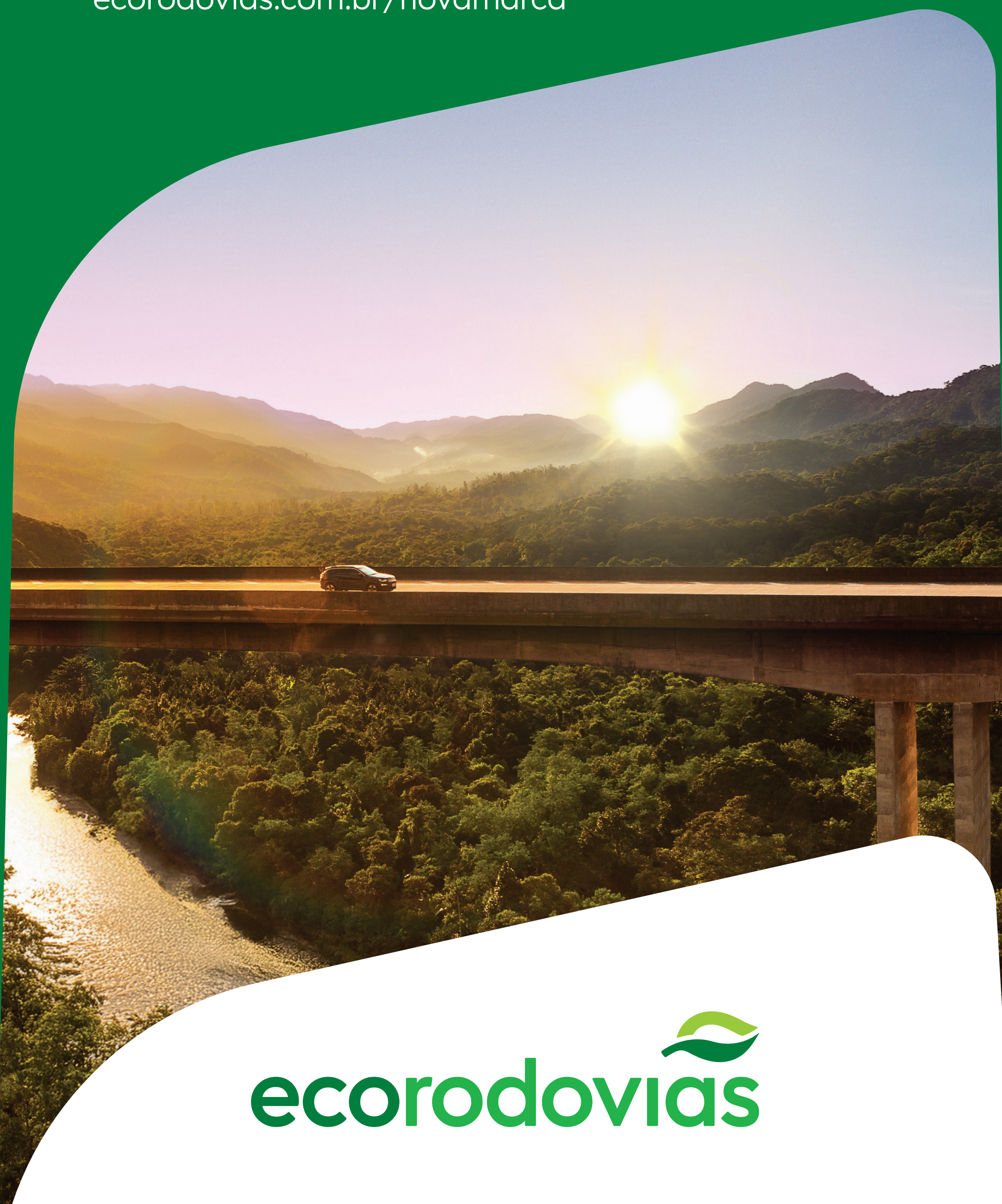




Demonstrações Financeiras 2024

Viabilizar caminhos nunca antes imaginados.
Esse é o nosso propósito.

Saiba mais em
ecorodovias.com.br/novamarca




ecorodovias





ecorodovias.com.br

Demonstrações Financeiras 2024

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 – NIRE 35.300.181.948

ecorodovias

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

PERFIL

A EcoRodovias é um dos maiores grupos de concessões rodoviárias do Brasil, responsável pela operação de onze concessionárias que somam mais de 4.700 km de rodovias. Em 2024, trafegaram 626,3 milhões de veículos equivalentes pelas rodovias administradas pela EcoRodovias. Adicionalmente, o Grupo detém o Ecoporto, localizado no Porto de Santos.

ESTRUTURA ACIONÁRIA

A EcoRodovias é controlada pela ASTM S.p.A., por meio das participações diretas da Iglí S.p.A. (6,2%) e da Iglí do Brasil Participações Ltda. (46,2%), totalizando 52,4% de participação no capital social da EcoRodovias. Os demais acionistas estão distribuídos e integram o capital social pela participação de 47,6% no *free float*. A ASTM é uma *player global* no segmento de infraestrutura nos setores de concessões rodoviárias, engenharia, construção e tecnologia. Atualmente, é o segundo maior *player* em concessões rodoviárias do mundo, por meio da administração de 5.900 km na Itália, Brasil e Reino Unido. A EcoRodovias tem suas ações listadas na B3, no segmento Novo Mercado, nível mais alto de governança corporativa.

DESTAQUES 2024

OPERACIONAL / REGULATÓRIO

Em 2024, a Eco11 e a ANTT celebraram termos aditivos ao contrato de concessão a fim de prorrogar o prazo de suspensão da vigência do Terceiro Termo Aditivo (adesão à relicitação). Em setembro, o Tribunal de Contas da União - TCU ("TCU") aprovou a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do contrato de concessão da BR-101/ES/BA. Em junho, a Autoridade Portuária de Santos ("APS") manteve a vigência do contrato de arrendamento do Ecoporto por 180 dias e em dezembro, celebraram o Contrato de Manutenção, com vigência por 180 dias e após esse prazo, caso a licitação para o arrendamento da mar não seja concluída, a APS está autorizada a celebrar um novo contrato pelo prazo de 180 dias. Em novembro, a EcoRodovias Concessões e Serviços venceu o leilão de concessão do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposa, para exploração por 30 anos, composto por trechos das rodovias Castelo Branco (SP-280) e Raposo Tavares (SP-270), Rodovia Coronel PM Nelson Tranches (SP-029) e trecho Cotia-Embu das Artes, com extensão total de 92 km. Adicionalmente, a Ecovias Raposo Castello e a ARTESP celebraram o Contrato de Concessão em março/25, com início da operação prevista para 30 de março de 2025.

INVESTIMENTOS

Foco na entrega das obras de ampliação da capacidade e melhorias das concessões rodoviárias: *capex* de R\$4.393,1 milhões em 2024, aumento de 5,0% em relação a 2023. A EcoRodovias entregou, em 2024, principalmente, 45 km de duplicações, 24 km de vias marginais, implantação de 7 pontes e viadutos, 1 Túnel e 41 Interseções (algas de acesso, retornos, rotatórias etc.).

FINANCEIRO

Em 2024, a EcoRodovias realizou a estruturação de recursos financeiros, por meio de debêntures, no valor de R\$4,2 bilhões e demonstrou a resiliência e qualidade dos ativos da Companhia viabilizando os financiamentos de seus projetos. Em abril, os acionistas aprovaram, em Assembleia Geral Ordinária, a declaração de dividendos, no valor de R\$135,3 milhões, relativos a dividendos mínimos obrigatórios e em reunião realizada em 08 de maio, o Conselho de Administração, aprovou a distribuição dos dividendos aos acionistas. O pagamento foi realizado em 29 de julho de 2024.

SUSTENTABILIDADE

Em fevereiro, o Conselho de Administração da EcoRodovias aprovou a Agenda ESG 2030, uma estratégia que orienta as ações de sustentabilidade da Companhia. Ao longo do ano, os avanços na agenda incluem: estudo de transição único, na Ecovias do Cerrado, em Liberalândia/MS, e em outubro, a balança de pesagem em fornecedores em aspectos ESG e melhorias na gestão de informações, com a implantação de *data lake digital* e *dashboard* de indicadores. Em fevereiro, as *holdings* (EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.) receberam a recertificação ISO 37001 (Sistemas de Gestão Antissuborno). Em abril, a EcoRodovias assinou o protocolo de intenções para promover o Programa Pro-Equidade de Gênero e Raça, em parceria com os Ministérios dos Transportes e das Mulheres. Em junho, o MSC ESG Ratings manteve a classificação AA da EcoRodovias. Em setembro, pelo segundo ano consecutivo, a EcoRodovias foi selecionada para integrar a carteira do Índice de Diversidade IDIVERSA B3. Esse reconhecimento destaca o compromisso da Companhia com a diversidade, equidade e inclusão.

PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO 2024

Em 2024, a EcoRodovias intensificou o seu programa de transformação digital e inovação destinado à eficiência operacional e corporativa. No ano, a Companhia destaca: **Aumento da produtividade na gestão e operação:** Arrecadação de Pedágio: a arrecadação de pedágio por meio eletrônico (AVI) cresceu 3,2 p.p. em 2024; 72,1% (vs. 68,9% em 2023). A arrecadação de pedágio por autotendimento e meios digitais cresceu 2,3 p.p. em 2024; 10,7% do total da receita de pedágio (vs. 8,4% em 2023). Implantação do *HS-WMM - high speed weight in motion*: em agosto, o Imretho homologou a balança eletrônica de pesagem em pista dupla (com sentido único), na Ecovias do Cerrado, em Liberalândia/MS, e em outubro, a balança de pesagem em pista simples (com duplo sentido), em São Simão/GO, capaz de pesar os caminhões em ambas as sentidas da rodovia. A pesagem em pista simples, permite a otimização da fiscalização e investimentos, visto que com o mesmo custo dos equipamentos as operações são multiplicadas. Adicionalmente, em dezembro, foram iniciadas as atuações dos veículos com sobrepeso, por meio do *HS-WMM*, na Ecovias do Cerrado. Implantação de portões *free flow* (pagamento de pedágio sem cancela): em setembro, a EcoNoroeste iniciou a operação dos portões *free flow* para arrecadação eletrônica de pedágio na praça de Ipaó/SP, e, em novembro, na praça de Jaboticabal/SP. De acordo com o contrato de concessão, a EcoNoroeste deverá converter gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema *free flow*, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e o 7º ano de operação (março/2024-2030). Sinergia entre as concessões de São Paulo: em setembro, a Companhia realizou a integração das operações da Ecovias dos Imigrantes e da Ecopistas em nova sede nomeada Núcleo São Paulo de Operações, em São Bernardo do Campo, junto ao Centro de Serviços Compartilhados, com capacidade para operar até quatro concessões. A integração permitiu a otimização da estrutura operacional e automatização de processos físicos, maior agilidade na gestão do fluxo de caixa e redução do lead time na elaboração de relatórios gerenciais e regulatórios, aumentando a eficiência operacional do processo. **RH Digital:** A EcoRodovias concluiu o primeiro ciclo de automatização e digitalização dos dados de Riscos Humanos, iniciado em 2022. O projeto RH Digital implantou uma nova plataforma tecnológica que gerou eficiência e agilidade nos processos de recrutamento e seleção e otimização de operações, tais como: folha de pagamento, benefícios, cargos e salários, saúde e medicina ocupacional e orçamento de pessoal. O RH Digital é uma das avançadas do Projeto EcoRodovias Value Agenda (EVA) para maximização de valor da Companhia.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Concessões Rodoviárias: Em 2024, o tráfego consolidado apresentou crescimento de 15,4% devido, principalmente, ao início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias (totalizando em setembro/23, março/23, outubro/23 e dezembro/23) e EcoNoroeste (parcialmente em maio/23). Os veículos pesados apresentaram aumento de 19,4% e os veículos leves, 9,5%. O tráfego consolidado comparável apresentou crescimento de 5,8%, sendo que os veículos pesados apresentaram crescimento de 8,2% e os veículos leves, 2,5%, desconsiderando o início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias e EcoNoroeste. A performance foi impulsionada pelos veículos pesados, em função do crescimento econômico e da ampliação de nossa capacidade viária. A tarifa média consolidada apresentou aumento de 5,3% em 2024. Desconsiderando o início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias e EcoNoroeste, a tarifa média comparável apresentou aumento 4,8% em 2024. **Ecoporto Santos:** A operação de cais de contêineres apresentou crescimento de 37,7% em 2024 e a operação de armazenagem de contêineres, 4,6%. A operação de armazenagem de carga geral apresentou redução de 69,2%.

RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

RECETA BRUTA

A receita bruta consolidada atingiu R\$10.621,8 milhões em 2024, aumento de 11,0% em relação a 2023. Excluindo a receita de construção, a receita bruta ajustada atingiu R\$7.189,2 milhões, aumento de 17,5% em relação a 2023 devido, principalmente, ao crescimento do tráfego de veículos, reajustes das tarifas de pedágio e início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias e EcoNoroeste.

CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em 2024, os custos operacionais e despesas administrativas totalizaram R\$6.313,8 milhões, aumento de 10,0% em relação a 2023. Os custos caixa, excluindo a depreciação e amortização, provisão para manutenção e custos de construção apresentaram aumento de 5,9% em relação a 2023 devido, principalmente, ao início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias e EcoNoroeste (detalhes sobre os custos comparáveis estão disponíveis nos Releases de Resultados Trimestrais, no [website](http://www.ecorodovias.com.br/ri) de Relações com Investidores: www.ecorodovias.com.br/ri).

EBITDA E MARGEM EBITDA

O EBITDA atingiu R\$4.507,1 milhões em 2024, aumento de 25,9% em relação a 2023, devido ao crescimento do tráfego, reajustes das tarifas de pedágio e início da arrecadação de pedágio pela EcoRodovias e EcoNoroeste. O EBITDA Ajustado atingiu R\$4.697,3 milhões, crescimento de 21,6%, excluindo a receita e custo de construção, provisão para manutenção, provisão de tributo (não-caixa), IPTU do Ecoporto em 2024 (R\$2.3 milhões), provisão para redução do valor recuperável (não-caixa) na Eco11 (R\$16,1 milhões em 2023) e R\$41,5 milhões em 2024) e *write-off* (terrenos) em 2023 (não-caixa) (R\$19,3 milhões). A margem EBITDA ajustada atingiu 72,9% em 2024.

EBITDA (em milhões de R\$)	2024	2023	Var.
Lucro Líquido - Acionistas controladores	904,1	569,6	58,7%
Lucro (Prejuízo) Líquido - Acionistas não controladores	9,4	27,1	-65,4%
Lucro Líquido	913,5	596,6	53,1%
(+) Depreciação e Amortização	984,8	798,1	23,4%
(+) Resultado Financeiro	1.802,0	1.501,9	20,0%
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	806,8	684,1	17,9%
EBITDA	4.507,1	3.580,8	25,9%
(+) Provisão para redução ao valor recuperável	41,5	180,5	-77,0%
(+) IPTU Ecoportu Catubato	23,3	-	n.m.
(+) Provisão para Manutenção	125,4	102,0	22,9%
EBITDA AJUSTADO	4.697,3	3.863,3	21,6%
MARGEM EBITDA AJUSTADA	72,9%	71,6%	1,3 p.p.

⁽¹⁾ EBITDA calculado conforme a Resolução CVM nº 156 de 23 de junho de 2020. ⁽²⁾ Exclui Receita e Custo de Construção, Provisão para Manutenção, provisão de tributo (não-caixa), IPTU do Ecoporto em 2024, provisão para redução ao valor recuperável (não-caixa) na Eco11 (2024/2023) e *write-off* (terrenos) em 2023 (não-caixa).

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro líquido totalizou R\$1.802,0 milhões negativos em 2024, aumento de 20,0% em relação a 2023 devido ao incremento do endividamento.

LUCRO LÍQUIDO

Em 2024, a EcoRodovias apresentou lucro líquido destinado aos acionistas controladores de R\$904,1 milhões, crescimento de 58,7% em relação a 2023. O lucro líquido recorrente, excluindo provisão de tributo (não-caixa), IPTU do Ecoporto em 2024, provisão para redução ao valor recuperável (não-caixa) na Eco11 (2024/2023) e *write-off* (terrenos) em 2023 (não-caixa), totalizou R\$981,5 milhões em 2024, aumento de 26,3% quando comparado com 2023.

DISPONIBILIDADE E ENVIDAMENTO CONSOLIDADO

A EcoRodovias encerrou dezembro de 2024 com saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$4.038,4 milhões e dívida bruta de R\$20.034,9 milhões. A dívida com o poder concedente era de R\$2.687,9 milhões em dezembro de 2024 devido, principalmente, à outorga da Eco135, que será paga até o final da concessão (junho/2048) e às obrigações da Ecovias do Araguaia. A dívida líquida, desconsiderando os arrendamentos a pagar e a dívida com o poder concedente, encerrou o ano em R\$15.996,5 milhões. O indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 3,4x comparado a 3,5x em 2023. Para mais informações

sobre o endividamento da Companhia, vide notas explicativas. Abaixo estão listadas as emissões de debêntures realizadas pelo Grupo EcoRodovias no ano de 2024: Em março, a Ecovias dos Imigrantes emitiu R\$1.630 milhões em debêntures, ao custo de IPCA+6,095004% a.a. e vencimento em fevereiro/2033. Em abril, a EcoRodovias emitiu R\$400 milhões em debêntures, ao custo de CDI+0,40% a.a. e vencimento em março/2025. Em maio, a Escosul emitiu R\$80 milhões em debêntures, ao custo de CDI+0,65% a.a. e vencimento em novembro/2025. Em junho, a EcoRodovias Concessões e Serviços emitiu R\$2.100 milhões em debêntures incentivadas em três séries: 1ª série: R\$897,3 milhões ao custo de IPCA+6,82% a.a. e vencimento em junho/2031 (sete anos); 2ª série: R\$842,2 milhões ao custo de IPCA+7,11% a.a. e vencimento em junho/34 (10 anos), com amortizações parciais em junho/2032 (33%), junho/2033 (33%) e junho/2034 (33%); 3ª série: R\$360,5 milhões ao custo de IPCA+7,31% a.a. e vencimento em junho/2039 (15 anos), com amortizações parciais em junho/2037 (33%), junho/2038 (33%) e junho/2039 (33%).

INVESTIMENTOS

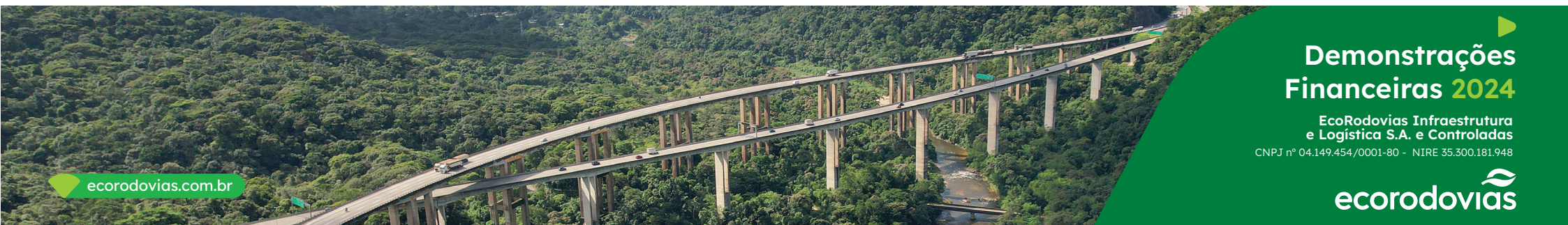
Os investimentos, compostos pelo intangível/mobilizado e custo de manutenção, totalizaram R\$4.393,1 milhões em 2024. Os principais investimentos destinaram-se a: obras de ampliação da capacidade e melhorias na Eco135, EcoSP05, EcoRodovias, Ecovias do Araguaia, Ecovias do Cerrado, Eco101 e EcoNoroeste, conservação especial de pavimento na Eco135, EcoSP05, EcoRodovias, Ecovias do Araguaia, EcoNoroeste, Eco101, Ecovias dos Imigrantes e Ecovias do Cerrado, e implantação de prédios operacionais na EcoRodovias e EcoNoroeste.

MERCADO DE CAPITALIS

As ações da EcoRodovias, listadas no Novo Mercado da B3 sob o código ECR03, encerraram o ano cotadas a R\$4,24 com desvalorização de 53,8% em relação a 2023. O volume financeiro médio diário das ações da EcoRodovias negociadas em 2024 foi de R\$28,4 milhões. O total de ações ordinárias é de 696.334.224 ações e o valor de mercado em 31/12/2024 era de R\$3,0 bilhões. As ações da EcoRodovias fazem parte da carteira do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3. A Companhia possui uma estrutura interna para analisar as melhores práticas das dimensões governança corporativa, ambiental, social, mudanças climáticas, financeira e diversidade, dentre outras, avaliando a fim de melhorias e melhor desempenho. O ISE busca informações e programas como inclusão de ESG (Ambiental, Social e Governança, na sigla em Inglês) nas estratégias dos negócios, nível de atenção à diversidade, bem como compromissos e resultados relacionados às questões climáticas. As ações da EcoRodovias integram o Índice de Carbono Eficiente - IC02 da B3, composto pelas ações das companhias que adotam práticas transparentes em relação às suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Em setembro de 2024, as ações da EcoRodovias foram incluídas, pela segunda vez consecutiva, no carteira do IDIVERSA, Índice de diversidade da B3. As ações da EcoRodovias integram os principais índices do mercado de ações brasileiro (IBRA, IC02, IDIVERSA, IGCT, IGC, IGC-NM, ISE, ITAG, SMLL).

SUSTENTABILIDADE

A EcoRodovias tem o compromisso de promover iniciativas que contribuam com o desenvolvimento sustentável garantindo a manutenção do negócio a longo prazo e auxiliando na construção de uma sociedade mais justa, economicamente viável e ambientalmente correta por meio de programas estruturados relacionados à sustentabilidade. Mantêm em suas diretrizes o foco no desenvolvimento sustentável por meio de sua Visão, Missão e Valores, tendo como princípios a ética, transparência, equidade, prestação de contas e a responsabilidade corporativa. A Companhia publica anualmente o Relatório Integrado, principal ferramenta para reportar informações consistentes, sob o conceito de Sustentabilidade. Os dados e informações selecionados após consulta com os principais *stakeholders*. A adesão ao padrão da Global Reporting Initiative (GRI) - adotado desde 2009 em adição as diretrizes de Relato Integrado («RI») do Value Reporting Council - visa tornar mais clara a conexão ESG com o modelo de negócio da Companhia. A EcoRodovias acredita que parte de sua responsabilidade de criação de valor se faz no estabelecimento de uma relação de confiança com seus *stakeholders*. A EcoRodovias fortaleceu a sua visão de sustentabilidade nos negócios, por meio da adoção de uma governança corporativa robusta e gestão estratégica de riscos e oportunidades socioambientais, são essenciais para a longevidade e a geração de valor. Portanto, a Companhia construiu a Agenda ESG 2030 - nas Vias da Sustentabilidade, estruturada em 10 pilares. A agenda define a estratégia da Companhia para investir na infraestrutura rodoviária do Brasil de forma sustentável, promovendo o crescimento dos negócios com desenvolvimento econômico, social e ambiental. Cada pilar da agenda foi desdobrado em metas de médio e longo prazo, que serão alcançadas por meio de projetos e iniciativas transformando todos as unidades de negócios da EcoRodovias até 2030. Na definição dessas metas, a Companhia considerou o potencial de contribuição dos seus negócios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Aprovada pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2024, a Agenda ESG 2030 representa um trabalho abrangente que envolveu toda a Companhia, incluindo a reorganização da estrutura de governança, com a criação da Diretoria de Sustentabilidade, integrada à Diretoria de Finanças Corporativas. Ao longo de 2024, sua execução envolveu diferentes projetos e iniciativas conduzidos de maneira transversal, englobando áreas administrativas, operacionais e unidades de negócio. O cenário da Agenda ESG da EcoRodovias é a presença de 10 áreas de sustentabilidade, com foco em áreas especializadas e embaxadoras dos temas ESG, garantindo que a sustentabilidade esteja integrada ao dia a dia da Companhia. Além disso, a governança da Agenda ESG 2030 conta com o Grupo Integrado de Líderes, composto por diretores e gestores administrativos e das concessionárias que acompanham a efetividade dos planos de ação e com a Comissão de Sustentabilidade, que é responsável por discutir e avaliar os resultados dos projetos e dos planos de ação, oportunidades de melhoria e eventuais iniciativas corretivas. Em 2024, a EcoRodovias adotou as seguintes estratégias para a implementação do projeto Aterro Zero no Ecoporto, implantação de sistema de avaliação e desenvolvimento de fornecedores em aspectos ESG, entre outros. Adicionalmente, a EcoRodovias aprimorou a rastreabilidade e gestão de suas informações ESG, implementando automatizações por meio de um *data lake* digital e sistema especializado, além de um *dashboard* para a visualização e acompanhamento de seus indicadores de sustentabilidade. Como reflexo dos esforços em manter padrões internacionalmente reconhecidos de qualidade, Meio Am e de Saúde e Segurança, todas as concessionárias da Companhia, possuem as seguintes certificações ISO 9001 (qualidade), ISO 14001 (meio ambiente), ISO 45001 (saúde e segurança) e ISO 39013 (segurança viária), com exceção da EcoRodovias que atualmente possui a ISO 9001 e a ISO 39001. Adicionalmente, a EcoRodovias possui a certificação internacional ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno. A atuação ambiental, social e de governança da EcoRodovias é direcionada pela Política de Diretrizes de Sustentabilidade e por diretrizes internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas. O Pacto Global é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para o seu negócio, agindo de maneira ativa e direcionada para o atingimento desses objetivos. Um reconhecimento importante é a adesão da EcoRodovias ao Pacto Global das Nações Unidas, que é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de práticas sustentáveis e a promoção de um mundo melhor. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de projetos e metas,



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo. Não há outras normas contábeis IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. 3.13 Lucro básico e diluído por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia não possui mais nenhuma categoria de ações potenciais que provocariam diluição. 3.14 Benefícios a empregados - plano de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. 3.15 Demonstração do valor adicionado (DVA): A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado" e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. 3.16 Participação nos lucros: A Companhia e suas controladoras reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia e suas controladas após certos ajustes, ao EBITDA (Earnings Before Income Taxes, Depreciation and Amortization), e metas individuais de cada colaborador. A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (constructive obligation).

4. PRINCIPAIS USOS DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTO

A Administração da Companhia estabelece julgamentos, estimativas e premissas com relação a eventos no futuro. Esses julgamentos, estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir: • Taxa de desconto: a determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos circulantes e não circulantes; • Taxa de amortização: a determinação das taxas de amortização de ativos intangíveis obtidas por meio de estudos econômicos de projeção de tráfego; • Provisões: a determinação de provisões para manutenção, determinação de provisões para investimentos futuros oriundos dos contratos de concessão cujo benefício econômico estejam diluídos nas tarifas de pedágio presentes, provisões para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias, perdas relacionadas a contas a receber e elaboração de projeções para realização de imposto de renda e contribuição social diferidos; e • Redução ao valor recuperável: Atualmente, a Administração testa eventuais perdas para redução ao valor recuperável, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 3.2. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas e projeções orçamentárias aprovadas pela administração (Nota 13.e). **Contabilização dos Contratos de Concessão:** Na contabilização dos Contratos de Concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de Contratos de Concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros, para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados nos Contratos de Concessão. As divulgações para cada Contrato de Concessão das controladas diretas e indiretas da Companhia e suas características estão descritas na Nota 21. **Momento de reconhecimento dos ativos intangíveis:** A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas de cada Contrato de Concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorrerá quando da prestação de serviço relacionado e que represente potencial de geração de benefício econômico futuro / receita adicional. Para esses casos, por exemplo, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, em contrapartida ao ativo intangível. **Determinação da carga de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos dos Contratos de Concessão:** A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos Contratos de Concessão limitado ao prazo final das respectivas concessões, exceto da controlada direta Ecoporto Santos S.A., onde a Companhia anteriormente considerava o prazo de concessão assumindo a renovação, mas em função da alta probabilidade de não renovação, passou a considerar o prazo final da concessão sem a sua renovação. O cálculo é efetuado de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, que normalmente se dá devido à curva de tráfego. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos para estudo e projeção do tráfego nas rodovias sob sua concessão. **Determinação das receitas de construção:** A receita de construção é reconhecida pelo seu valor justo, assim como os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. De acordo com o ICP/01 (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis), sempre que uma concessionária de serviços públicos executa obras, mesmo que previstas contratualmente, ela realiza serviços de construção, sendo que estes podem possuir dois tipos de remuneração, ou por recebimento dos valores do Poder Concedente (ativo financeiro), ou pela remuneração da tarifa de pedágio (ativo intangível). Para essa última modalidade, que é o caso de todas as concessionárias de rodovias administradas pela Companhia, a receita de construção deve ser reconhecida pelo seu valor justo, e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra e empresa do Grupo EcoRodovias que efetua os serviços de construção. A Administração da Companhia entende que as contratações dos serviços de construção são realizadas a valor de mercado, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção, sendo esta a prática de mercado das empresas de concessão rodoviária. **Capitalização dos custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures:** Conforme descrito na Nota 3.5, o Grupo capitaliza os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis. A taxa de capitalização é obtida individualmente em cada concessionária, dividindo-se o saldo médio de obras em andamento pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures, no encerramento de cada mês. **Determinação do ajuste a valor presente de determinados ativos e passivos:** A Administração avalia e reconhece na contabilidade os efeitos de ajuste a valor presente levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção de fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimada para todo o período de concessão), e descontada por meio da aplicação da taxa de desconto, que varia entre 8,10% e 11,05% ao ano (8,65% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês) calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com Poder Concedente decorrentes das obrigações incorridas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 21.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e para utilização em compromissos de curto prazo.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos.....	8	8	28.019	46.222
Equivalentes de caixa:				
Fundo de investimento (a).....	3.202	43.995	2.152.421	2.409.739
Operações comprometidas (b).....	-	-	18.879	166.843
Certificado de depósito bancário CDB (c).....	-	-	97.505	870.507
Aplicações automáticas (d).....	244	150	40.778	30.930
	<u>3.454</u>	<u>44.153</u>	<u>2.337.602</u>	<u>3.524.241</u>

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador, podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda de valor. Com base em seu regulamento, o Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 39,5% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 60,5% aplicações em Cotas de Fundos. Em 31 de dezembro de 2023 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 75,1% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 24,9% aplicações em Cotas de Fundos. As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 100,7% em 31 de dezembro de 2024 (102,8% em 31 de dezembro de 2023) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Os recursos vinculados às aplicações financeiras comprometidas são remunerados à taxa de 91,4% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (93,1% em 31 de dezembro de 2023), sem o risco de mudança significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata e está aplicada a curtíssimo prazo sendo utilizada antes de 30 dias e não sofre a incidência de IOF. (c) Os recursos vinculados às aplicações financeiras em certificado de depósito bancário (CDB) são remunerados à taxa média ponderada de 100,9% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (101,4% em 31 de dezembro de 2023), sem o risco de perda significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata. (d) Além das modalidades mencionadas acima, a Companhia também possui aplicação automática, na qual os recursos disponíveis em conta corrente são automaticamente aplicados e remunerados conforme escala de permanência e que podem variar de 2% a 100% do CDI. O grupo mantém apenas saldo mínimo nessa modalidade, e diariamente o volume excedente é alocado em aplicações mais rentáveis.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Cotas Fundo BTG CDB Plus (a).....	2.055	14.264	1.381.275	781.224
Cotas Fundo - FIDC_ECO (b).....	39	292	26.344	16.035
	<u>2.094</u>	<u>14.556</u>	<u>1.407.619</u>	<u>797.259</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2024, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundos com gestão do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo BTG CDB 1 e Plus). Este fundo aplica os recursos em papéis de renda fixa e em outras instituições financeiras e possui a mesma estratégia da política de investimentos do grupo EcoRodovias. Os recursos são remunerados à taxa média ponderada de 100,7% do CDI (102,8% em 31 de dezembro de 2023), vinculado ao fundo de investimento. A referida aplicação possui liquidez diária. (b) Em 31 de dezembro de 2024, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundos de Direitos Creditórios do Grupo EcoRodovias com gestão e administração do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo FIDC_ECO), remunerado à taxa média ponderada de 100,7% do CDI (102,8% em 31 de dezembro de 2023), vinculado ao fundo de investimento. No Fundo de Direitos Creditórios (FIDC_ECO), os recursos são utilizados para financiar nossos fornecedores através da antecipação de recebíveis. Nessa operação os fornecedores transferem o direito do recebimento dos títulos para o Fundo FIDC_ECO em troca do recebimento antecipado do título. O Fundo FIDC_ECO, por sua vez, passa a ser o credor da operação e o Grupo efetua a liquidação do título na mesma data originalmente acordada com seu fornecedor na conta do Fundo FIDC_ECO. Essa operação não altera prazos, preços e condições anteriormente estabelecidos com o fornecedor. Por não ter objetivo de financiar aquisições de serviços e mercadorias, através de instituições financeiras, esta operação está apresentada nas Demonstrações Financeiras, no passivo circulante, com a nomenclatura "Fornecedores - FIDC" logo abaixo da rubrica "Fornecedores". Em 31 de dezembro de 2024, o valor antecipado em favor dos fornecedores é de R\$6.217. O aumento nos saldos de aplicações financeiras, deve-se principalmente à emissão de novas debêntures, conforme demonstrado na Nota 16.

7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONTA RESERVA - CONSOLIDADO

As aplicações financeiras - conta reserva, são investimentos temporários circulantes, representados por títulos de alta liquidez:

	31/12/2024	31/12/2023
	Fundo de investimento (a).....	237.507
Certificado de depósito bancário (CDB) (b).....	55.666	53.257
Conta corrente - Reserva (c).....	47	1.325
	<u>293.220</u>	<u>238.766</u>
Circulante.....	123.390	100.814
Não circulante.....	169.830	137.952

(a) O Fundo de Investimento é remunerado à taxa média ponderada de 93,4% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (98,7% em 31 de dezembro de 2023). (b) O Certificado de Depósito Bancário (CDB) é remunerado a taxa média ponderada de 83,9% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (83,5% do CDI em 31 de dezembro de 2024). (c) Saldo em Conta Corrente Reserva, referente a movimentação em 31 de dezembro de 2024 e de 2023. Não há remuneração aplicável para Conta Corrente Reserva. As aplicações financeiras - conta reserva, refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. Embora as aplicações possuam liquidez imediata, foram classificadas como aplicações financeiras - conta reserva, por estarem vinculadas aos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou Debêntures como garantia de parte do pagamento de juros e principal das controladas indiretas Ecopistas, Eco101, Ecoporte, Eco050, Eco135, Ecovias do Araguaia e Ecoporto para garantia CETESB.

8. CLIENTES - CONSOLIDADO

A composição está assim representada:

	31/12/2024	31/12/2023
	Pedágio eletrônico (a).....	407.320
Receitas acessórias (b).....	16.391	12.116
Recebíveis de portos (c).....	26.238	20.094
Receita armazenada (d).....	21.022	11.118
Outras contas a receber (e).....	20.912	34.628
Venda de terrenos e fibra óptica (f).....	7.182	24.416
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD (g).....	(11.227)	(7.133)
	<u>485.838</u>	<u>480.695</u>

(a) Representados por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio. (b) Representados, substancialmente, por exploração da faixa de domínio das rodovias como arrendamento de área para fibra óptica, uso de faixa de domínio, implantação e concessão de acessos, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos no contrato de concessão. (c) Representados por faturas a receber de clientes pela movimentação da armazenagem e por reparos de contêineres vazios. (d) Representados por receita armazenada das controladas Ecoporto, Termares e Ecopáteo. (e) Representados, substancialmente, por (a) serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio recebidas nas modalidades "cartão de débito" e "cartão de crédito" das concessionárias; e (b) acordo judicial realizado com a empresa Telefônica na controlada Ecopistas. (f) Representados, substancialmente, por venda de terrenos e fibra óptica da controlada ECS. (g) O valor das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa é atualizado ao final de cada exercício para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro. O "aging list" das contas a receber está assim representado:

	31/12/2024	31/12/2023
	A vencer.....	482.765
Vencidos:		
Até 30 dias.....	3.870	4.859
De 31 a 90 dias.....	1.396	918
De 90 a 120 dias.....	1.002	176
Acima de 120 dias.....	8.332	4.866
	<u>497.065</u>	<u>487.828</u>

A movimentação do exercício nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
	Saldo no início do exercício.....	(7.133)
Valores recuperados.....	2.516	3.514
Valores baixados.....	-	354
Constituição de PECLD.....	(6.610)	(3.448)
Saldo no fim do exercício.....	<u>(11.227)</u>	<u>(7.133)</u>

9. OUTROS CRÉDITOS - CONSOLIDADO

9.1 Poder concedente

	31/12/2024	31/12/2023
	Ecovias do Araguaia (a).....	1.474.470
EcoRioMinas (b).....	33.981	7.999
EcoNoroeste (c).....	<u>3.076</u>	<u>4.716</u>
	<u>1.511.527</u>	<u>1.313.765</u>

(a) Para atendimento ao item 8.3 do edital de concessão nº 01/2021 BR153/414/080/TO/GO, a controlada Concessionária Ecovias do Araguaia, constituiu Conta de Aporte de titularidade da Concessionária e de movimentação sendo certo que, no ato de sua constituição, foram outorgados poderes para movimentação da conta aporte perante o Banco Depositário exclusivamente pela ANTT, utilizada para o depósito do montante correspondente a 3 (três) vezes o valor da outorga. O montante registrado foi de R\$1.072.617, sendo sua contrapartida na rubrica "Obrigações com Poder Concedente", cuja função é garantir a sustentabilidade econômico-financeira da concessão (em caso de reequilíbrios econômico-financeiros, do acionamento do Desconto do Usuário Frequente e do Ajuste Final de Resultados), cujo saldo remanescente ao final do contrato de concessão será transferido à Conta do Tesouro, de acordo com a cláusula 30.12.1 do Contrato de Concessão da controlada. Em 26 de agosto de 2022, a conta vinculada passou a ser conta de aplicação e receber receita de aplicações financeiras. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o montante registrado à título de "receita de aplicação financeira" é de R\$118.782, líquido de IRRF e IOF (R\$119.897 em 31 de dezembro de 2023). Adicionalmente, conforme cláusula 11 do contrato de concessão, é realizada a retenção sobre a receita bruta auferida, para eventual utilização em futuros reequilíbrios contratuais dos seguintes percentuais: 3% ao longo de todo prazo de concessão; e 7% do primeiro ao décimo ano da concessão. (b) Refere-se à cláusula 12.2 do contrato de concessão - 4% de retenção sobre a receita bruta auferida para ser utilizado eventualmente em futuros reequilíbrios contratuais. (c) Conforme cláusula 34 e apêndice D do Contrato de Concessão da controlada, 8,5% da receita tarifária depositada na conta bancária centralizadora deve ser transferido à título de Outorga Variável, na seguinte proporção: (a) 20% do valor deverá ser transferido à "Conta DUF", o que corresponde a 1,7% do valor depositado na conta bancária centralizadora; e (b) 80% do valor deverá ser transferido a "Conta Inadimplância", o que corresponde a 6,8% do valor depositado na Conta Bancária Centralizadora. Tais valores serão destinados à Compensação dos Descontos de Usuário Frequente - DUF, e à compensação de inadimplência de usuários do sistema *Free Flow*. Conforme o caso e disponibilidade de recursos, os montantes depositados nas contas DUF e Inadimplância, poderão ser utilizados para outros reequilíbrios econômico-financeiros reconhecidos em favor da Concessionária, como forma de garantir a solvência da SPE e a sustentabilidade da concessão.

9.2 Ativo sujeito a indenização

	31/12/2024	31/12/2023
	Ativo financeiro.....	331.081
Residual ativo imobilizado.....	8	19
	<u>331.089</u>	<u>313.604</u>

Em 31 de dezembro de 2020, em virtude de aspectos regulatórios do Contrato de Concessão da controlada Ecoporto Santos, em que a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários ("SNPTA"), do Ministério da Infraestrutura indeferiu o pleito de prorrogação do Contrato sem prejuízo do direito de reequilíbrio dos investimentos concluídos e operacionais em portêneres e outros ativos, a controlada reconheceu um ativo financeiro, correspondente à parcela de atualização monetária e remuneração sobre os valores dos ativos que serão reversíveis. A mensuração foi realizada de acordo com as premissas estabelecidas na Nota Técnica da ANTAQ 3/2015/STN/SEAE/MF, que prevê uma taxa WACC regulatória de 10% a.a. acrescida da variação do IGP-M, e previsão de recebimento da indenização de seis meses a um ano após o final do contrato de concessão, correspondendo em dezembro de 2023 ao valor de R\$315.308. Considerando os critérios estabelecidos no CPC12, o valor foi ajustado a valor presente na data-base de 31 de dezembro de 2020, representando o valor total de R\$234.056, sendo que o valor residual de R\$99.778 estava demonstrado na rubrica "Ativo Imobilizado", assim foi constituído um ativo financeiro de R\$134.278 (R\$129.152 líquido de PIS/COFINS). Em 31 de dezembro de 2024, o valor atualizado é de R\$331.089 (sendo R\$8 o valor residual demonstrado na rubrica "Ativo Imobilizado" e R\$331.081 no ativo financeiro). Considerando os 3 aditivos contratuais e a assinatura do contrato de transição descrito na nota 22.3, com a extensão do prazo de concessão até junho de 2025, a Companhia passou a "amortizar" o ativo financeiro em virtude da utilização dos referidos investimentos nas operações da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024 o valor amortizado acumulado era de R\$10.410.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A natureza dos depósitos judiciais é:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Natureza:				
Cível (a).....	-	-	13.783	20.305
Tributário.....	-	-	5.837	5.597
Trabalhista.....	-	5	11.815	13.329
Desapropriações.....	-	-	28.706	27.316
THC2 - Terminal Handling Charge.....	-	-	99.896	95.339
Órgão Regulador (a).....	-	-	<u>26.381</u>	<u>14.094</u>
	-	5	<u>186.418</u>	<u>175.980</u>

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as controladas Ecovias dos Imigrantes e Ecopistas revisaram a natureza de seus depósitos judiciais e identificaram a necessidade de reclassificação de R\$7.941, entre as rubricas "Cível" e "Órgão regulador". As principais causas que resultaram nos depósitos judiciais descritos acima, estão divulgadas na Nota 23 Provisão para perdas ambientais, cíveis, trabalhistas e tributárias. Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, correspondem a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionadas.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício.....	5	85	175.980	165.963
Adições.....	-	5	11.920	9.944
Baixas.....	(6)	(87)	(9.258)	(9.478)
Atualização monetária.....	1	2	7.776	9.551
Saldo no fim do exercício.....	-	5	<u>186.418</u>	<u>175.980</u>

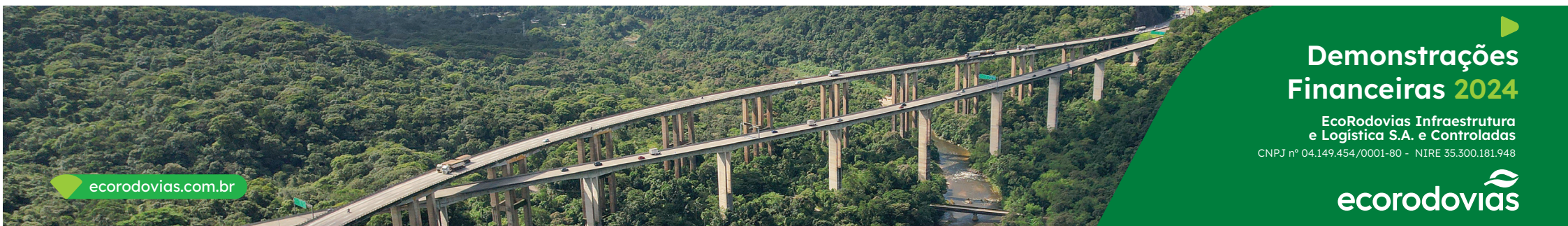
11. INVESTIMENTOS

11.1 Em controladas

	Controladas diretas							
	Valores das investidas		Percentual de participação direta - %		Investimento		Equivalência patrimonial	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido	3.615.266	1.005.331	100	100	3.615.266	3.207.489	1.005.331	744.049
Resultado do exercício	297.475	14.617	100	100	297.475	372.858	14.617	(32.042)
Termares.....	22.647	10.036	100	100	22.647	12.611	10.036	16.212
EL-01.....	19	23	100	100	19	402	23	30
EL04.....	-	-	100	100	-	-	-	-
EL06.....	-	(1)	100	100	-	9	-	(2)
Ecopáteo.....	47.055	(4.331)	100	100	47.055	51.386	(4.331)	22.352
ELG01.....	-	-	100	100	-	-	-	(531)
Lucros não realizados Eco101.....	(683)	52	-	-	(683)	(735)	52	52

A movimentação dos investimentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está apresentada a seguir:

	31/12/2023	Dividendos propostos	Redução de capital	Equivalência patrimonial	31/12/2024
	ECS.....	3.207.489	(597.554)	-	1.005.331
Ecoporto.....					



Demonstrações Financeiras 2024

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas
 CNPJ nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. IMOBILIZADO

12.1 Controladora

	Hardware	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Edificações	Terrenos	Benfeitorias/instalações	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	4,0	-	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	9,2	7,2	9,1	-	-	5,5	-
CUSTO							
Saldos em 31/12/2023	2.444	533	525	-	-	6.755	10.257
Adições	481	12	9	-	-	214	716
Baixas	-	-	-	-	-	(22)	(22)
Saldos em 31/12/2024	2.925	545	534	-	-	6.947	10.951
DEPRECIACÃO							
Saldos em 31/12/2023	(1.996)	(227)	(157)	-	-	(3.985)	(6.365)
Adições	(246)	(39)	(48)	-	-	(378)	(711)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2024	(2.242)	(266)	(205)	-	-	(4.363)	(7.076)
RESIDUAL							
Em 31/12/2024	683	279	329	-	-	2.584	3.875
Em 31/12/2023	448	306	368	-	-	2.770	3.892

12.2 Consolidado

	Hardwares	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Terrenos	Edificações	Benfeitorias	Veículos	Instalações	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	-	10,0	4,0	25,0	10,0	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	11,0	4,6	7,0	-	4,0	0,7	12,6	8,7	5,0	-
CUSTO										
Saldos em 31/12/2022	732.415	363.423	37.428	8.068	80.520	256.504	21.247	63.602	9.156	1.572.363
Adições	203.841	33.921	6.954	50	-	5.058	7.644	6.651	243	264.362
Baixas	(389)	(756)	(236)	-	-	(2.245)	(278)	-	(22)	(3.926)
Transferências	29.306	403	44	-	-	-	9	-	-	29.762
Saldos em 31/12/2023	965.173	396.991	44.190	8.118	80.520	259.317	28.622	70.253	9.377	1.862.561
DEPRECIACÃO										
Saldos em 31/12/2023	(455.097)	(296.535)	(22.149)	-	(60.019)	(247.162)	(16.339)	(32.685)	(6.216)	(1.136.202)
Adições	(95.211)	(17.670)	(2.833)	-	(3.219)	(1.713)	(3.117)	(5.831)	(463)	(130.057)
Baixas	379	753	214	-	-	1.582	278	-	-	3.206
Saldos em 31/12/2024	(549.929)	(313.452)	(24.768)	-	(63.238)	(247.293)	(19.178)	(38.516)	(6.679)	(1.263.053)
RESIDUAL										
Em 31/12/2024	415.244	83.539	19.422	8.118	17.282	12.024	9.444	31.737	2.698	599.508
Em 31/12/2023	277.318	66.888	15.279	8.068	20.501	9.342	4.908	30.917	2.940	436.161

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, alguns bens (do ativo imobilizado), classificados na rubrica "veículos" (caminhões e reboques), estavam vinculados como garantia de empréstimos e financiamentos. Para as debêntures não existem garantias dessa natureza. A Administração não identificou diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram seu ativo imobilizado e o de suas controladas. Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

13. INTANGÍVEL

13.1 Controladora

	Software de terceiros	Direito de uso - CPC06 (R2) (c)	Total
Taxa anual de amortização - %	20,0	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %	3,6	-	-
CUSTO			
Saldos em 31/12/2023	-	1.336	4.088
Adições	-	9	5.418
Saldos em 31/12/2024	-	1.345	9.506
AMORTIZACÃO			
Saldos em 31/12/2023	-	(1.208)	(3.274)
Adições	-	(48)	(1.641)
Saldos em 31/12/2024	-	(1.256)	(4.915)
RESIDUAL			
Em 31/12/2024	89	4.591	4.680
Em 31/12/2023	128	814	942

13.2 Consolidado

	Contratos de concessão (a)	Ágio Ecosul	Software de terceiros	Intangível andamento (c)	Outros	Direito de uso - CPC 06 (R2)	Total
Taxa anual de amortização - %	-	-	20,0	-	-	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %	(b)	-	9,1	-	4,1	(d)	-
CUSTO							
Saldos em 31/12/2023	18.825.544	8.561	251.234	4.644.189	1.598	366.411	24.097.537
Adições	1.463.619	-	67.903	2.596.623	-	151.856	4.280.001
Baixas	(1)	(1.171)	(21.509)	-	-	(2.395)	(25.076)
Provisão para redução ao valor recuperável (e)	(41.512)	-	-	-	-	-	(41.512)
Transferências	4.278.381	-	809	(4.308.952)	-	-	(29.762)
Saldos em 31/12/2024	24.526.031	8.561	318.775	2.910.351	1.598	515.872	28.281.188
AMORTIZACÃO							
Saldos em 31/12/2023	(5.732.893)	(7.270)	(185.529)	-	(1.204)	(190.935)	(6.117.831)
Adições	(728.356)	(514)	(26.035)	-	(66)	(99.782)	(854.753)
Baixas	2	-	1.138	-	-	1.194	2.334
Saldos em 31/12/2024	(6.461.247)	(7.784)	(210.426)	-	(1.270)	(289.523)	(6.970.250)
RESIDUAL							
Em 31/12/2024	18.064.784	777	108.349	2.910.351	328	226.349	21.310.938
Em 31/12/2023	13.092.651	1.291	65.705	4.644.189	394	175.476	17.979.706

(a) Os itens referentes ao Contrato de Concessão compreendem basicamente a Infraestrutura Rodoviária e Direito de Outorga. Em 31 de dezembro de 2024, as principais adições nesta rubrica referem-se a: pavimentação, duplicação, marginais, acostamentos, canteiros centrais, obras de arte especiais, terraplenagem,

implantação de sistema de arrecadação e monitoramento de tráfego, consultorias, sinalização e outros. (b) As taxas médias de amortização em 31 de dezembro de 2024 foram de 2,97% a.a. (3,10% a.a. em 31 de dezembro de 2023). (c) As principais adições na rubrica "Intangível em Andamento" no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 referem-se as duplicações e melhorias, desapropriações, restauração e reabilitação de pavimentos, levantamento de parâmetros, implantação de drenos de pavimentos, recuperação de obras de artes especiais, restauração de passivos e condicionantes ambientais, recuperação e contenção de encostas, implantação de passarelas, reabilitação do pavimento, trabalhos iniciais nas rodovias, obras civis nas praças de pedágios e capitalização de encargos. (d) Amortização realizada conforme prazo do contrato de arrendamentos. (e) Provisão para redução ao valor recuperável - A Administração da Companhia contratou uma consultoria externa para avaliar fatores internos e externos que indicassem se os ativos intangíveis apresentam valores contábeis superiores aos seus valores recuperáveis, na data-base de 31 de dezembro de 2024. O valor em uso das controladas foi calculado com base no método do fluxo de caixa descontado (ou DCF), considerando os seguintes critérios: (i) premissas de projeção: as premissas de projeção dos resultados (receitas, custos, despesas, investimentos e capital de giro) e fluxos de caixa futuros (abordagem do FCF ou Free Cash Flow to Firm), cujas perspectivas de crescimento baseiam-se no orçamento anual e nos planos de negócios preparados pela Administração, bem como em dados de mercado e de empresas comparáveis. Essas premissas representam a melhor estimativa da Administração quanto às condições econômicas vigentes durante o prazo de contrato de cada concessão; (ii) Moeda de projeções: BRL nominal, considerando efeitos inflacionários; (iii) Taxa de desconto: metodologia do WACC, em termos nominais, depois dos impostos. O WACC (Weighted Average Cost of Capital) foi estimado com base em premissas de mercado e de empresas comparáveis à Companhia, resultando em: (a) WACC para concessionárias de rodovia: 12,18% a.a. (15,72% a a 17,70% antes dos impostos, de acordo com o fluxo de cada concessionária); e (b) WACC para Ecoporto Santos e Ecoptio: 12,56% a.a. (29,94% antes dos impostos). Com base nos procedimentos realizados relacionados a avaliação sobre o valor recuperável dos ativos intangíveis, a Administração da Companhia identificou ajuste da provisão a ser constituído no resultado do exercício no montante de R\$41.512 (R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023) relativo à sua controlada indireta Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram capitalizados R\$296.215 referentes a encargos financeiros (R\$280.585 em 31 de dezembro de 2023) de financiamentos vinculados a intangível em andamento.

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

14.1 Tributos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte composição e movimentação para o exercício:

	Balanco patrimonial			Resultado
	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Realização do ágio na incorporação:	816	-	(362)	454
Ecopólio	1.735	-	(289)	1.446
Argovias	14.045	-	-	14.045
Provisão para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias	20.024	13.612	(2.948)	30.688
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	329.549	22.332	(3.446)	348.435
Provisão para manutenção	80.255	36.569	(33.800)	83.024
AVP Ônus Concessão	29.861	25.445	(34.358)	21.248
Perdas estimadas em créditos de tributação devidos - PFLD	-	676	(910)	1.113
Efeito Lei nº 12.973/14 - extinção RTT	(28.436)	-	3.317	(25.119)
Depreciação societária	(1.532)	-	-	(1.532)
Juros capitalizados	(146.558)	(71.681)	5.937	(212.302)
Direito reequilíbrio	(39.941)	-	18.337	(21.604)
Outros	1.903	242	(928)	1.217
Lucro Diferido (b)	(2.723)	(5.021)	420	(4.601)
IR - CS diferido - ativo/passivo	259.674	23.521	(48.730)	234.465
Receta (despesa) de IR e CS diferido	-	-	-	(25.209)

(a) O saldo refere-se ao prejuízo fiscal das controladas: ECS, Termars, Eco050, Eco135 e EDN. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a controlada direta ECS não efetuou o registro de novos tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa, devido a mudanças na expectativa de recuperabilidade. Porém, mesmo não havendo o registro contábil, fiscalmente o direito ao crédito permanece e não tem data de expiração, conforme determina a legislação brasileira. Em havendo novamente expectativa de recuperabilidade futura, a Companhia procederá com o registro contábil. (b) Lucro Diferido - Ecosovias do Araguaia, EcoVoroeste e EcoRioMinas. Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro, parágrafo 73, a companhia possui em 31 de dezembro de 2024 R\$368.132 no ativo não circulante e R\$133.667 no passivo não circulante (R\$364.996 no ativo circulante e R\$105.322 no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023), e registrou débito de R\$25.209 de imposto de renda e Contribuição Social no resultado do período. A Administração preparou estudo acerca da realização futura do ativo fiscal diferido, considerando a capacidade estimada de geração futura de lucros tributáveis, no contexto das principais variáveis de seus negócios, que podem, portanto, sofrer alterações. Os estudos e projeções da Companhia preveem que a realização dos prejuízos fiscais das controladas sejam realizados em até 10 anos. A Administração da Companhia acredita que as premissas utilizadas nos planos de negócios são robustas, factíveis e condizem com o atual cenário econômico. De acordo com as projeções elaboradas pela Administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos serão realizados nos seguintes anos:

	Consolidado
	31/12/2024
2024	4.507
2025	(32.460)
2026	26.723
2027	(14.465)
2028	(2.661)
2029	13.864
Posteriores a 2029 (a)	234.465
	234.465

(a) Os valores com expectativa acima de dez anos para realização estão relacionados à amortização de ágio (direito de concessão), ICPC 01 (R1) Contratos de Concessão, ajustes do RTT (Regime Tributário de Transição) e juros capitalizados, e serão amortizados em prazos razoáveis antes do término de cada concessão. 14.2 Conciliação da (despesa) receita de imposto de renda e contribuição social: Foram registrados no resultado do exercício os seguintes montantes de imposto de renda e contribuição social, correntes e diferidos:

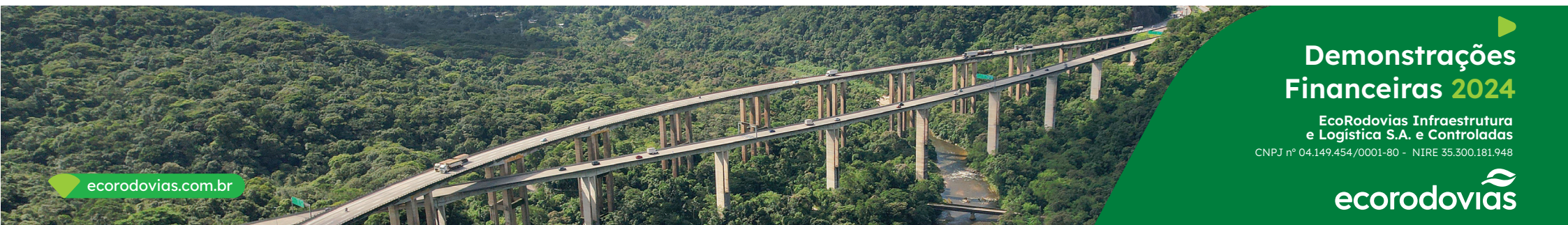
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	904.097	569.564	1.720.252	1.280.731
Alíquota fiscal vigente	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada	(307.393)	(193.652)	(584.886)	(435.449)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:	-	-	-	-
Lucros não realizados	-	-	(6.850)	(5.132)
Gratificações/PPR diretores	(1.652)	(1.291)	(4.544)	(3.170)
Equivalência patrimonial	348.747	255.041	-	-
Despesas indedutíveis	(73)	(6)	(723)	(241)
Amortização de ágio	(174)	(175)	(3.600)	(4.114)
Imposto de renda e contribuição social ao valor recuperável	-	-	17.316	(54.790)
Incentivos fiscais (PAT)	-	-	2.775	3.309
Créditos tributários não constituídos (a)	(42.500)	(57.460)	(226.473)	(229.331)
AVP Ônus Concessão - Eco135	2.496	-	2.496	14.711
Acordo Leniência/Não Persecução Cível	(164)	(674)	(6.315)	(22.127)
Capitalização juros s/investimentos	-	-	18.117	25.228
Outros	713	(1.783)	17.316	8.365
Despesa de imposto de renda e contribuição social	-	-	(806.801)	(684.029)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(781.592)	(628.163)
Impostos diferidos	-	-	(25.209)	(55.936)
Taxa efetiva	-	-	46,9%	53,4%

(a) São compostos pela Companhia e pelas controladas ECS, Ecoporto, Termars, CECM, RDC e Eco101. 14.3 Provisão para imposto de renda e contribuição social: A movimentação do exercício do imposto de renda e contribuição social está demonstrada a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício provisão IR/CS	158.019	45.385
Despesa IR/CS DRE	781.592	628.163
Total de IR/CS pagos	(809.897)	(515.529)
Saldo no fim do exercício provisão IR/CS	129.714	158.019

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDADO

Modalidade	Companhia	Vencimento final	Taxa de juros	31/12/2024	31/12/2023
Em moeda nacional:					
Finem (a)	Eco101	06/2030	TJLP + 3,84% a.a.	159.657	115.646
Finem (a)	Eco101	12/2028	TJLP + 3,84% a.a.	97.519	179.202
Finem (b)	Ecoponte	08/2032	TJLP + 3,48% a.a.	48.072	51.735
Finem (b)	Ecoponte	12/2032	TJLP + 3,48% a.a.	104.445	111.969
Finem (c)	Ecoponte	06/2034	TJLP + 3,48% a.a.	58.996	62.155
Finem (d)	Eco050	12/2038	TJLP + 2% a.a.	378.410	341.780
Finem (d)	Eco050	12/2038	TJLP + 2% a.a.	105.072	100.938
FINISA (e)	Eco050	12/2038	TJLP + 2% a.a.	289.831	298.111
FDCO (f)	Eco050	04/2036	7,5% a.a.	125.378	136.249
Finem (g)	Eco135	06/2043	IPCA TLP + 3,49% a.a.	839.790	578.568
Finame (h)	Eco135	07/2026	IPCA TLP + 3,40% a.a.	2.147	3.189
Finame (h)	Eco135	09/2026	IPCA TLP + 3,40% a.a.	61	90
Finame (h)	Eco135	07/2026	IPCA TLP + 3,40% a.a.	3.667	5.449
Finame (h)	Eco135	12/2026			



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os contratos requerem a manutenção de certos índices financeiros ("covenants"). Os referidos índices são medidos semestralmente ou anualmente conforme cada contrato, com base nas Demonstrações Financeiras de cada período ou exercício. Conforme demonstrado no quadro abaixo, as controladas da Companhia estão adimplentes com os índices financeiros ("covenants") dos referidos contratos, exceto pelo "ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida", da controlada Eco101, em virtude do registro da provisão para redução ao valor recuperável, descrito na Nota 13.e). O não cumprimento do referido índice não gera vencimento antecipado da dívida, apenas limita a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório por lei de 25%. A Companhia apresenta a seguir os índices financeiros exigidos e medidos em 31 de dezembro de 2024.

Empresa	Instituição financeira	Descrição da cláusula	Índice requerido	Medido
Eco101	BNDES	ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,30	0,28
		Patrimônio líquido/ativo total	≥ 20%	64,50%
Ecoponte	BNDES	Patrimônio líquido ajustado/passivo total	≥ 20%	25,12%
		ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,30	1,87
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (Interveniente ECS)	≤ 4,00	3,37
Eco050	BNDES, BDMG e CEF	Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,20	2,03
		Patrimônio Líquido / Ativo Total	≥ 20%	49,41%
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (Interveniente ECS)	≤ 4,00	3,37
Empresa	Instituição financeira	Descrição da cláusula	Índice requerido	Medido
Eco135	BNDES	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,30	1,4
		Patrimônio líquido ajustado/passivo total ajustado	≥ 20%	42,95%
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (Acionista ECS)	≤ 4,75	3,37
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (garantidora ECS)	≤ 5,50	3,37

Os covenants não financeiros preveem cláusulas de vencimento antecipado em razão de eventos não estritamente financeiros tais como, mas não se limitando a: (i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial pela Emissora ou terceiros não elidido no prazo legal; (ii) questões relacionadas ao inadimplemento de obrigações não pecuniárias não curadas em prazo pré-definido; (iii) redução de capital ou transformação do tipo societário sem prévia autorização dos credores; (iv) fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações, salvo em casos de reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia; (v) transferência das obrigações do instrumento financeiro sem autorização prévia do credor; (vi) alienação de ativos em montante superior ao pré-estabelecido nos respectivos instrumentos de dívida; (vii) destinação dos recursos de forma diversa da estabelecida nos respectivos instrumentos de dívida. As controladas da Companhia estão adimplentes com todas as cláusulas restritivas descritas acima. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as controladas possuíam créditos não utilizados no contrato de financiamento, conforme descrito abaixo:

Empresa	31/12/2024	31/12/2023
Eco101	457.152	457.152
Ecoponte	154.952	154.952
Eco050	61.595	115.486
Eco135	222.315	472.315
Ecovias do Araguaia	2.766.170	3.143.084
	3.662.184	4.342.989

16. DEBÊNTURES

A posição das debêntures está resumida a seguir:

Ref.	Companhia	Emissão	Série	Tipo e Forma	Data emissão	Vencimento final	Taxa contratada	Controladora		Consolidado	
								Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
(a)	Ecovias dos Imigrantes	2ª	2ª	(i)	15/04/2013	15/04/2024	IPC-A + 4,28% a.a.	-	-	-	428.930
(b)	Ecovias dos Imigrantes	4ª	Única	(i)	17/03/2022	17/04/2024	CDI + 1,20% a.a.	-	-	-	973.568
(c)	Ecovias dos Imigrantes	5ª	Única	(i)	28/03/2023	28/03/2025	CDI + 2,00% a.a.	-	-	-	927.682
(d)	Ecovias dos Imigrantes	6ª	Única	(i)	15/02/2024	15/02/2033	IPC-A + 6,09% a.a.	-	-	-	1.684.987
(e)	Ecosul	4ª	Única	(i)	30/05/2021	31/05/2024	CDI + 1,65% a.a.	-	-	-	222.084
(f)	Ecosul	5ª	Única	(i)	15/05/2023	15/05/2025	CDI + 2,20% a.a.	-	-	-	151.135
(g)	Ecosul	6ª	Única	(i)	03/05/2024	03/11/2025	CDI + 0,65% a.a.	-	-	-	81.239
(h)	Ecopistas	3ª	1ª	(i)	15/03/2023	15/03/2030	IPC-A + 7,55% a.a.	-	-	-	483.612
(i)	Ecopistas	3ª	2ª	(i)	15/03/2023	15/03/2035	IPC-A + 8,15% a.a.	-	-	-	749.916
(j)	Ecoponte	1ª	Única	(i)	15/10/2019	16/10/2034	IPC-A + 4,4% a.a.	-	-	-	281.141
(k)	Eco050	1ª	Única	(i)	15/12/2017	17/12/2029	IPC-A + 9% a.a.	-	-	-	108.738
(l)	EcoRioMinas	2ª	Única	(i)	11/09/2023	11/03/2025	CDI + 2,05% a.a.	-	-	-	469.538
(m)	EcoRioMinas	3ª	Única	(i)	05/04/2024	11/03/2025	CDI + 0,40% a.a.	-	-	-	430.285
(n)	Eco135	2ª	Única	(i)	15/07/2023	15/03/2043	IPC-A + 7,10% a.a.	-	-	-	557.037
(o)	Ecovias do Cerrado	2ª	Única	(i)	15/08/2023	15/09/2027	IPC-A + 6,35% a.a.	-	-	-	722.917
(p)	Ecovias do Araguaia	1ª	Única	(i)	15/06/2022	15/07/2051	IPC-A + 6,66% a.a.	-	-	-	655.703
(q)	EcoNoroste	2ª	Única	(i)	15/06/2024	15/09/2025	CDI + 2,50% a.a.	-	-	-	1.433.389
(r)	EcoNoroste	2ª	Única	(i)	15/12/2023	30/09/2025	CDI + 1,35% a.a.	-	-	-	818.109
(s)	ECS	6ª	3ª	(i)	15/11/2017	18/11/2024	IPC-A + 6,0% a.a.	-	-	-	19.719
(t)	ECS	7ª	Única	(i)	15/06/2018	16/06/2025	IPC-A + 7,4438% a.a.	-	-	-	256.512
(u)	ECS	8ª	1ª	(i)	15/04/2019	15/04/2024	CDI + 1,30% a.a.	-	-	-	855.270
(v)	ECS	8ª	3ª	(i)	15/04/2019	15/04/2026	IPC-A + 5,50% a.a.	-	-	-	93.620
(w)	ECS	11ª	Única	(i)	22/08/2022	23/08/2027	CDI + 1,60% a.a.	-	-	-	1.093.156
(x)	ECS	12ª	Única	(i)	20/06/2023	20/06/2026	CDI + 2,65 a.a.	-	-	-	649.251
(y)	ECS	13ª	1ª	(i)	15/09/2023	16/10/2028	CDI + 1,85 a.a.	-	-	-	223.476
(z)	ECS	13ª	2ª	(i)	15/09/2023	15/10/2030	CDI + 2,35 a.a.	-	-	-	609.567
(aa)	ECS	13ª	3ª	(i)	15/09/2023	15/10/2033	IPC-A + 6,8285 a.a.	-	-	-	190.258
(ab)	ECS	14ª	1ª	(i)	15/06/2024	15/06/2031	IPC-A + 6,8233 a.a.	-	-	-	891.610
(ac)	ECS	14ª	2ª	(i)	15/06/2024	15/06/2034	IPC-A + 7,1117% a.a.	-	-	-	836.445
(ad)	ECS	14ª	3ª	(i)	15/06/2024	15/06/2039	IPC-A + 7,3108% a.a.	-	-	-	357.786
(ae)	EcoRodovias Infraestrutura Holding do Araguaia	6ª	Única	(i)	07/03/2022	08/03/2027	CDI + 2,00% a.a.	591.598	988.278	591.598	988.278
(af)	EcoRodovias Infraestrutura Holding do Araguaia	1ª	Única	(i)	15/10/2021	15/10/2036	IPC-A + 6,6647%	-	-	-	1.601.975
								591.598	988.278	16.950.682	15.004.072
								306.829	419.015	5.311.270	3.512.589
								284.769	569.263	11.639.412	11.991.483

(i) Simples, nominativa escritural, não conversível, distribuição pública.

Ref.	Valor Nominal	Custos Antecipados	Taxa efetiva (TIR)	Pagamento de juros	Amortização Principal	Tipo de Garantia	Repactuação
(d)	1.630.000	(45.801)	11,17%	Semestral	Anuais a partir de 2028	Quirografia	Não
(f)	140.000	(1.280)	14,11%	Anual	No vencimento	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(g)	80.000	(144)	12,24%	Semestral	No vencimento	Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios	Não
(h)	472.000	(21.961)	12,46%	Semestral	Semestral a partir de 2024	Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios	Não
(i)	708.000	(32.941)	13,20%	Semestral	Semestral a partir de 2030	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(j)	230.000	(15.246)	10,14%	Anual	Anual a partir de 2022	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(k)	90.000	(13.904)	14,68%	Semestral	Semestral	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(l)	400.000	(5.123)	13,41%	No vencimento	No vencimento	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(m)	400.000	(2.557)	11,39%	No vencimento	No vencimento	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(n)	520.000	(6.428)	12,17%	Semestral	Semestral a partir de 2025	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(o)	640.000	(18.839)	11,40%	No vencimento	No vencimento	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios e Fiança Bancária	Não
(p)	593.150	(8.525)	11,38%	Semestral	Semestral a partir de 2026	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(q)	1.400.000	(16.178)	14,62%	Semestral	No vencimento	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(r)	800.000	(4.334)	12,80%	Semestral	No vencimento	Quirografia	Não
(t)	350.000	(1.972)	13,23%	Anual	Anual a partir de 2024	Quirografia	Não
(v)	66.325	(2.96)	11,35%	Anual	Anual a partir de 2025	Quirografia	Não
(w)	1.050.000	(4.722)	13,95%	Semestral	No vencimento	Quirografia	Não
(x)	650.000	(5.631)	14,69%	Semestral	No vencimento	Quirografia	Não
(y)	220.000	(3.041)	13,78%	Semestral	Anual a partir de 2027	Quirografia	Não
(z)	600.000	(8.293)	14,38%	Semestral	Anual a partir de 2028	Quirografia	Não
(aa)	180.000	(2.488)	11,99%	Semestral	Anual a partir de 2031	Quirografia	Não
(ab)	897.312	(29.490)	11,93%	Semestral	No vencimento	Quirografia	Não
(ac)	842.198	(27.678)	12,25%	Semestral	Anual a partir de 2032	Quirografia	Não
(ad)	360.490	(11.847)	12,46%	Semestral	Anual a partir de 2037	Quirografia	Não
(ae)	950.000	(3.983)	14,72%	Semestral	Anual a partir de 2024	Quirografia	Não
(af)	1.400.000	(55.373)	12,10%	Semestral	Semestral a partir de 2024	Alienação Fiduciária das Ações. Cessão Fiduciária de todos e quaisquer recursos recebidos pela Emissora decorrentes das distribuições oriundas da SPE. Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não

Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição por ano:

	Controladora			Consolidado		
	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total
2025	-	-	-	285.000	(505)	284.495
2026	190.000	(199)	189.801	190.000	(199)	189.801
2027	95.000	(32)	94.968	95.000	(33)	94.967
2028	285.000	(231)	284.769	570.000	(737)	569.263

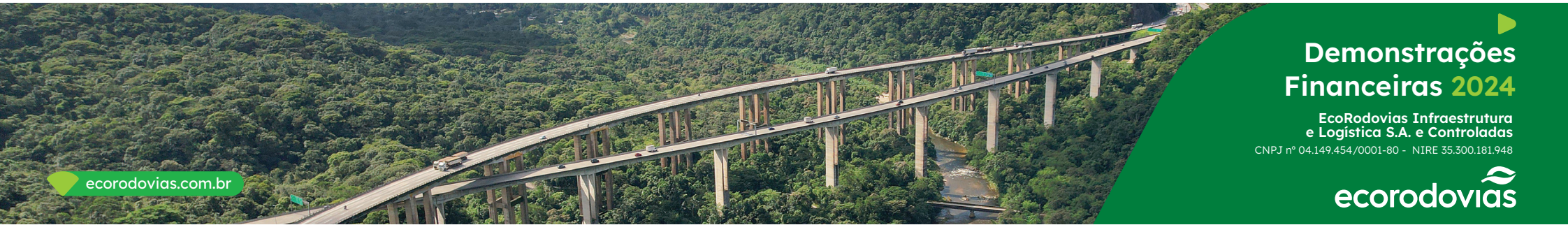
	Controladora			Consolidado		
	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total
2025	-	-	-	4.365.198	(34.108)	4.331.090
2026	1.124.400	(37.908)	1.086.492	1.111.086	(23.308)	1.087.778
2027	2.227.788	(34.364)	2.193.424	2.182.281	(19.709)	2.162.572
2028	680.381	(28.298)	652.083	561.119	(13.751)	547.368
2029	577.168	(25.575)	551.593	450.761	(11.383)	439.378
Posteriores a 2029	7.249.850	(94.030)	7.155.820	3.476.763	(53.466)	3.423.297
	11.859.587	(220.175)	11.639.412	12.147.208	(155.725)	11.991.483

A movimentação das debêntures no exercício está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	988.278	991.387	15.504.072	9.945.731
Adições	-	-	4.082.897	7.488.308
Encargos financeiros (Nota 27)	82.706	141.529	1.994.044	1.613.983
Pagamento principal	(380.000)	-	(2.905.451)	(1.594.644)
Pagamento de juros	(99.386)	(144.638)	(1.724.880)	(1.499.306)
Saldo no fim do exercício	591.598	988.278	16.950.682	15.954.072

Os contratos requerem a manutenção de certos índices financeiros ("covenants"). Os referidos índices são medidos semestralmente ou anualmente conforme cada contrato, com base nas Demonstrações Financeiras de cada período ou exercício. Conforme demonstrado no quadro abaixo, as controladas estão adimplentes com os referidos índices.

Empresa	Emissão	Descrição da cláusula	Índice requerido	Atingido
Ecosul	5ª	Dívida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,00	0,39
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (Garantidora - ECS)	≤ 4,75	3,37
Ecovias	5ª e 6ª	Dívida líquida/EBITDA ajustado	≤ 3,50	1,62
ECS	7ª e 8ª	Dívida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,50	3,46
	11ª, 12ª e 13ª	Dívida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75	3,37
	14ª	Dívida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75	3,34
Ecoponte	1ª	Pl. Ajustado/Passivo Total	≥ 20%	25,12%
		Índice de cobertura serviço da dívida	≥ 20%	49,41%
Eco050	1ª	Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,20x	2,03
		Patrimônio Líquido Ajustado / Ativo Total Ajustado	≥ 20%	42,95%



Demonstrações Financeiras 2024

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2022	Adição (Intangível)	Pagamento	Efeito financeiro	31/12/2023
Constituição da provisão para obras futuras (a)	189.263	3.325	-	-	192.588
Efeito do valor presente sobre a constituição (a)	(42.539)	(8.841)	-	-	(51.380)
Realização da construção	(107.995)	-	(1.005)	-	(109.000)
Ajuste a valor presente - realizações	20.030	-	-	853	20.883
Atualização Monetária	7.960	-	-	3.006	10.966
	66.719	(5.516)	(1.005)	3.859	64.057
Circulante	18.971	-	-	-	46.558
Não circulante	47.748	-	-	-	17.499

(a) As adições no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, referem-se a: (i) contratação EcoNoroeste, cuja taxa de desconto utilizada foi de 11,05%; e (ii) revisão da taxa de desconto da controlada EcoRioMinas de 6,26% para 11,05%. Ambas as taxas de desconto correspondem ao Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês).

21. OBRIGAÇÕES COM PODER CONCEDENTE - CONSOLIDADO

21.1 Outorgas fixas, variáveis, taxas de fiscalização e outras

	31/12/2024	31/12/2023
Parcelas:		
Fixas - Eco135 (a)	1.165.392	992.801
Variável - Ecovias dos Imigrantes (b)	2.256	2.309
Variável - Ecopistas (b)	799	862
Variável - Ecocul (c)	1.211	1.686
Variável - EcoNoroeste (d)	1.756	1.698
Taxa de fiscalização - Ecovias do Cerrado (e)	405	385
Taxa de fiscalização - Ecoponte (e)	384	370
Taxa de fiscalização - Eco101 (e)	739	711
Taxa de fiscalização - Eco050 (e)	602	575
Taxa de fiscalização - EcoRioMinas (e)	1.775	1.698
Taxa de fiscalização - Ecovias do Araguaia (e)	1.084	1.040
Outras CECM - Verba Polícia Rodoviária (f)	-	1
Outras RDC - PRE/PRF (f)	-	41
Outras - Ecovias do Araguaia (g)	1.474.470	1.301.050
Outras - EcoRioMinas (h)	33.981	7.999
Outras - EcoNoroeste (i)	3.076	4.716
	2.687.930	2.317.942
Circulante	26.376	131.600
Não circulante	2.661.554	2.186.342

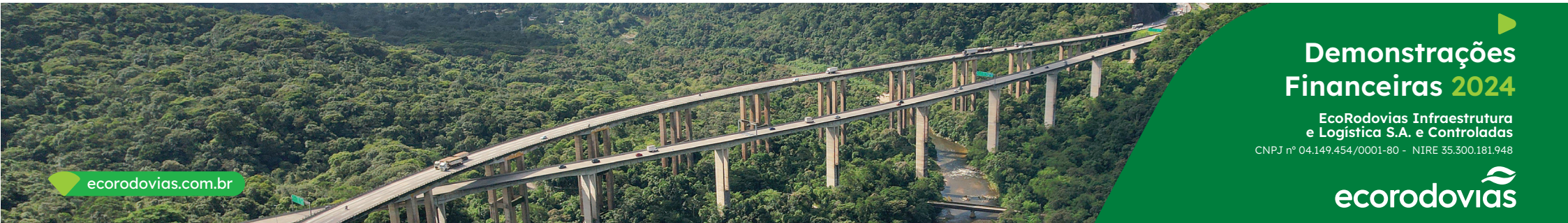
(a) Conforme contrato de concessão da controlada indireta Eco135 Concessionária de Rodovias S.A., assinado em 19 de junho de 2018, a outorga será paga em 348 parcelas mensais no valor de R\$5.920 com reajuste pelo IPCA, a partir do 1º mês do 2º ano de vigência do contrato de concessão, correspondente a um total de R\$2.060.000 (R\$2.312.752, atualizado na data de assinatura do contrato). Em conformidade com o Pronunciamento contábil CPC12 - Ajuste a valor presente, foi aplicado o conceito de ajuste a valor presente para as obrigações com Poder Concedente, considerando uma taxa de desconto de 9,7% a.a. sobre o total da outorga, resultando no valor de R\$1.605.947. Em 30 de junho de 2022, a controlada assinou o 1º termo aditivo ao contrato de concessão, com a inclusão de novas obras e a redução no valor da outorga. Concomitantemente, a controlada realizou a revisão da taxa de desconto considerando a taxa WACC real de 8,37% resultando numa redução do passivo. Em janeiro de 2025, a controlada assinou o 2º termo aditivo ao contrato de concessão, que dentre outros temas realizou a revisão do cronograma de obras do contrato de concessão, com o consequente retorno de parte das parcelas da outorga, que haviam sido reduzidas no 2º termo aditivo. (b) A parcela variável das controladas indiretas Ecovias dos Imigrantes e Ecopistas é calculada e paga mensalmente com base em 1,5% da receita de arrecadação e receitas acessórias. (c) A parcela variável da controlada indireta Ecocul é calculada e paga mensalmente com base em 1% da receita de arrecadação de pedágio. (d) A parcela variável da controlada indireta EcoNoroeste é calculada mensalmente a título de Ônus Variável (3% com base na receita de arrecadação e retida automaticamente da conta centralizadora do Contrato de Concessão). (e) As controladas indiretas da Companhia: Ecovias do Cerrado, Ecoponte, Eco101, Eco050, EcoRioMinas e Ecovias do Araguaia deverão recolher à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), ao longo de todo o prazo da concessão, a verba de fiscalização que será destinada à cobertura de despesas com a fiscalização da concessão, tendo início no primeiro mês após a data de Assunção da Concessão. A verba anual de fiscalização, definida nos Contratos de Concessão, será distribuída em 12 parcelas mensais de mesmo valor e recolhida à conta da ANTT até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A verba será reajustada anualmente, na mesma data e percentuais dos reajustes da tarifa de pedágio. (f) Pagamento da verba para aparelhamento da Polícia Rodoviária. A verba destinava-se ao aparelhamento e equipamentos de uso da Polícia. (g) Para atendimento ao item 8.3 do edital de concessão nº 01/2021 BR153/414/080/TO/GO, a controlada Concessionária Ecovias do Araguaia, constituiu Conta de Aporte de titularidade da Concessionária sendo que, no ato de sua constituição, foram outorgados poderes para movimentação da conta aporte perante o Banco Depositário exclusivamente pela ANTT, sendo esta conta utilizada para o depósito do montante correspondente a 3 (três) vezes o valor da outorga. O montante registrado foi de R\$1.072.617, cuja função é garantir a sustentabilidade econômico-financeira da concessão (em caso de reequilíbrios econômico-financeiros, do acionamento do Desconto do Usuário Freqüente e do Ajuste Final de Resultados), cujo saldo remanescente ao final do contrato de concessão será transferido à Conta do Tesouro Nacional, de acordo com a cláusula 30.12.1 do Contrato de Concessão da controlada. Em 26 de agosto de 2022, a controlada Ecovias do Araguaia, em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - "ANTT", assinou com o Banco Bradesco S.A., o contrato de prestação de serviços de depositário, no qual foram definidos os termos para as alocações das "Contas Vinculadas", de acordo com o Contrato de Concessão. A conta vinculada, passou a ser conta de aplicação e receber receita de aplicações financeiras. Adicionalmente, conforme cláusula 11 do contrato de concessão são realizadas a retenções sobre a receita bruta auferida, para utilização em eventuais futuros reequilíbrios contratuais, dos seguintes percentuais: 3% ao longo de todo prazo de concessão, e 7% do primeiro ao décimo ano da concessão. (h) Conforme cláusula 12 do Contrato de Concessão da controlada EcoRioMinas, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora, da Conta de Aporte e da Conta do Free Flow para as Contas da Concessão, com utilização destinada exclusivamente às seguintes finalidades: (i) compensações decorrentes da adesão pela Concessionária ao Mecanismo de Proteção Cambial ou ao Mecanismo de Compartilhamento de Risco de Preço do Insumo; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Freqüente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a 4% (quatro por cento) da Receita Bruta, com exceção das receitas do Free Flow, ao longo de todo o prazo da concessão. O banco depositário deverá transferir 50% (cinquenta por cento) da arrecadação da Conta do Free Flow, auferida por meio efetivo de pagamento da tarifa cobrada no Trecho Metropolitano, para a Conta de Ajuste, sendo o restante transferido para a Conta de Livre Movimentação. (i) Conforme cláusula 34 e apêndice D do Contrato de Concessão da controlada, 8,5% da Receita Tarifária depositada na Conta Bancária Centralizadora deve ser transferido à título de Outorga Variável, na seguinte proporção: (a) 20% do valor deverá ser transferido à "Conta DUF", o que corresponde a 1,7% do valor depositado na Conta Bancária Centralizadora; e (b) 80% do valor deverá ser transferido a "Conta Inadimplência", o que corresponde a 6,8% do valor depositado na Conta Bancária Centralizadora. Tais valores serão destinados à Compensação dos Descontos de Usuário Freqüente - DUF, e a Compensação de Inadimplência de usuários do sistema Free Flow. Conforme o caso e disponibilidade de recursos, os montantes depositados nas contas DUF e Inadimplência, poderão ser utilizados para outros reequilíbrios econômico-financeiros reconhecidos em favor da Concessionária, como forma de garantir a solvência da SPE e a sustentabilidade da concessão. Adicionalmente as controladas Ecoporto Santos e Termas, realizam pagamentos mensais conforme demanda para a Autoridade Portuária de Santos, à título de: liberações e movimentações de contêineres, infraestrutura de atracação e declaração de trânsito aduaneiro. Adicionalmente, a controlada indireta Eco135, deverá recolher à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA), ao longo de todo o prazo da concessão, a verba de fiscalização que será destinada à cobertura de despesas com a fiscalização da concessão, tendo início no primeiro mês após a data de Assunção da concessão. A verba anual de fiscalização, definida no Contrato de Concessão, será distribuída em 12 parcelas mensais de mesmo valor e recolhida à conta da SEINFRA até o último dia útil do mês de competência. A verba será reajustada anualmente, na mesma data e percentuais dos reajustes da tarifa de pedágio. A movimentação do exercício das obrigações com poder concedente está demonstrada a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	2.317.942	2.098.048
Custo (Nota 26)	144.772	145.865
Efeitos financeiros sobre direito de outorga (Nota 27)	129.786	132.441
Reconstituição passivo ônus fixo 2º aditivo contratual (Nota 21.1.a)	151.092	-
Rendimento de aplicação conta ajuste (liquido IRRF)	119.997	119.019
Retenção conta ajuste (EcoRioMinas e Ecovias do Araguaia)	103.976	83.966
Reembolso DUF (EcoRioMinas)	(24.570)	(19.502)
Retenção sobre a tarifa (EcoNoroeste)	(1.641)	4.716
Pagamento do principal	(253.424)	(246.611)
Saldo no fim do exercício	2.687.930	2.317.942

21.2 Principais características dos Contratos de Concessão: Abaixo estão apresentados os principais Contratos de Concessão do Grupo, por entidade:

Concessão	Assinatura	Prazo final	Extensão (Km)	Estado	Tipo de Concessão	Poder Concedente	Índice Reajuste	Data de reajuste (anualmente em)
Ecovias dos Imigrantes (a)	27/05/1998	11/02/2034	176,80	SP	Estadual	ARTESP	IPC-A	01 de julho
Ecopistas (b)	17/06/2009	18/06/2039	143,50	SP	Estadual	ARTESP	IPC-A	01 de julho
Ecocul (c)	15/07/1998	03/03/2026	457,30	RS	Federal	ANTT	IPC-A	01 de janeiro
Eco101 (d)	17/04/2013	09/05/2038	478,70	ES/BA	Federal	ANTT	IPC-A	18 de maio
Ecoponte (e)	18/05/2015	31/05/2045	25,60	RJ	Federal	ANTT	IPC-A	01 de junho
Eco135 (f)	09/06/2018	18/06/2048	363,95	MG	Estadual	SEINFRA-MG	IPC-A	01 de abril
Eco050 (g)	15/02/2013	07/01/2044	436,60	MG/GO	Federal	ANTT	IPC-A	12 de abril
Ecovias do Cerrado (h)	19/12/2019	19/01/2050	437,00	MG/GO	Federal	ANTT	IPC-A	14 de novembro
Ecovias do Araguaia (i)	29/09/2021	08/10/2056	850,70	TO/GO	Federal	ANTT	IPC-A	03 de outubro
EcoRioMinas (j)	19/08/2022	21/09/2052	726,9	RJ/MG	Federal	ANTT	IPC-A	01 de março
EcoNoroeste (k)	12/04/2023	30/04/2053	600,00	SP	Estadual	ARTESP	IPC-A	01 de maio
Ecoporto (l)	12/06/1998	12/06/2023	-	SP	Porto	Autoridade Portuária de Santos	N/A	N/A
Ecopólio Cubatão (m)	21/12/1999	21/12/2029	-	SP	Área	Prof. Cubatão	N/A	N/A
Total			4.700,15					

(i) Cesta de Índice de preços setoriais, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) a saber: (i) INCC: 10%; (ii) IGP-M: 10%; (iii) Índice de Terraplenagem (coluna 38 FGV); 10%; (iv) Índice de Pavimentação (coluna 37 FGV); 18,01%; (v) Índice de Ligantes Betuminosos (coluna 39 FGV); 1,99%; (vi) Índice de Obras de Artes Especiais (coluna 36 FGV); 20%; e (vii) Índice de Consultoria (coluna 39 FGV); 20%. Os contratos foram constituídos como ativo intangível, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 Ativos Intangíveis. (ii) **Ecovias dos Imigrantes:** Exploração mediante a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares, mediante o recebimento de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários, do Sistema Anchieta-Imigrantes, com extensão total de 176,8 km, e é constituído basicamente por: (a) Rodovia Anchieta (SP-150 - entre o km 9,7 e o km 65,6); (b) Rodovia dos Imigrantes (SP-160 - entre o km 11,5 e o km 70,0); (c) Interligação Planalto (SP-041 - em uma extensão de 8 km); (d) Interligação Baixada (SP-059 - em uma extensão de 1,8 km); (e) Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-055/170 - entre o km 270,6 e o km 292,2); e (f) Rodovia Cônego Doméngio Rangoni (SP-055/248 - entre o km 0 e o km 8,4 e entre o km 248,0 e o km 270,6). O contrato foi contabilizado como ativo intangível. A alteração do prazo da concessão será admitida quando houver a necessidade de recompor o equilíbrio-financeiro do contrato, conforme cláusulas contratuais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 38 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (ii) **Ecopistas:** Exploração mediante a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares, mediante o recebimento de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários, do conjunto de pistas de rolamento do corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos, com 143,5 km de extensão, compreendendo: (i) SP 070 - Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto; (ii) SP-019 - Rodovia Hélio Smidt; (iii) SP-179/060 - Interligação Ayrton Senna x Rodovia Presidente Dutra; (iv) SP-035/056 - Interligação Itaquaquecetuba; e (v) SP-099 - Rodovia dos Tamoios. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. A alteração do prazo da concessão será admitida quando houver a necessidade de recompor o equilíbrio-financeiro do contrato, conforme cláusulas contratuais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 35 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (iii) **Eco101:** Explora pelo regime de concessão o denominado Polo Rodoviário de Pelotas num total de 457,3 km, contendo as seguintes rodovias e trechos: BR-116, trecho entre as cidades de Pelotas e Camaquã, em uma extensão de 123,4 km; BR-116, trecho entre as cidades de Pelotas e Jaguarão, em uma extensão de 137,1 km; BR-392, trecho entre as cidades de Pelotas e Rio Grande, em uma extensão de 68,4 km e BR-392, trecho entre as cidades de Pelotas e Santana da Boa Vista, em uma extensão de 128,4 km, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares à concessão de serviços públicos. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. A alteração do prazo da concessão será admitida quando houver a necessidade de recompor o equilíbrio-financeiro do contrato, conforme cláusulas contratuais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 13.3 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (iv) **EcoRioMinas:** Explora pelo regime de concessão a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 29 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (v) **Ecoponte:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração e conservação e implantação de melhorias do sistema rodoviário, mediante a cobrança de tarifa de pedágio, da BR-101/RJ. Trecho de Acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha) - "Ponte Rio-Niterói", com 28,7km de extensão. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; (ii) em decorrência de força maior, devidamente comprovada; e (iii) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 29 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (vi) **Eco050:** Explora pelo regime de concessão, a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (vii) **Eco135:** Explora pelo regime de concessão, a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (viii) **Ecoporto Santos e Termas:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação e implantação de melhorias do sistema rodoviário, mediante a cobrança de tarifa de pedágio, da BR-101/RJ. Trecho de Acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha) - "Ponte Rio-Niterói", com 28,7km de extensão. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (ix) **EcoNoroeste:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (x) **EcoRioMinas:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (xi) **Ecoporto Santos:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (xii) **Ecoporto Santos:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (xiii) **Ecoporto Santos:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita acessória. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 25 (vinte e cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; e (ii) por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 27 do Contrato de Concessão, a Concessão extinguir-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; e (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (xiv) **Ecoporto Santos:** Explora pelo regime de concessão a Infraestrutura e a prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Federal BR101/ES/BA entre a BA-698 (acesso à Mucuri-BA) até a divisa ES/RJ com 478,7 km, sendo remunerada mediante



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21.4 Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Eco101: Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Eco101 Concessionária de Rodovias S.A., junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Eco101 com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O Terceiro Aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualificou o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sexto Termo Aditivo - foi celebrado em 17 de dezembro de 2024, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, a partir de 23 de dezembro de 2024. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Eco101, juntamente com a ANTT e Ministério apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo TCU, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Eco101, União - por intermédio do Ministério dos Transportes -, e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT adotará as medidas necessárias para realização do processo competitivo, por meio de leilão, para alienação de 100% (cem por cento) das ações da Eco101, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. O critério de julgamento será o de melhor proposta, pelo menor valor da tarifa de pedágio. Após a conclusão do processo competitivo, o Terceiro Aditivo e o Sexto Termo Aditivo serão extintos e será realizado um novo termo aditivo de readequação do Contrato de Concessão com o vencedor do leilão. Por estarem suspensos os efeitos decorrentes dos aditivos assinados em 30 de agosto de 2023, 26 de fevereiro de 2024, 24 de junho de 2024 e 17 de dezembro de 2024, não há nesse momento nenhum reflexo decorrente do processo de relicitação e autocomposição a ser registrado no balanço e no resultado da controlada e da Companhia. A Eco101 permanecerá operando o trecho concedido, de forma a preservar o interesse e a segurança dos usuários da Rodovia BR-101/ES/BA. Eventuais efeitos econômicos e financeiros decorrentes da autocomposição serão reconhecidos nas demonstrações financeiras, quando do aditivo de readequação do Contrato de Concessão. 21.5 Reconhecimento de desequilíbrio contratual Ecopistas: Em 27 de março de 2018 foi publicada a decisão favorável à Ecopistas, em 1ª instância, da ação judicial relativa ao desequilíbrio contratual referente à alteração do projeto do prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto sob concessão da Ecopistas. A Fazenda Pública do Estado e a ARTESP recorreram desta decisão em 11 de maio de 2018. Em 08 de junho de 2020 o acórdão do TJSP negou provimento ao recurso do Estado/ARTESP, que não recorreu da decisão (certidão de trânsito em julgado publicada em 18 de agosto de 2020). Em dezembro de 2020 o processo administrativo referente ao reequilíbrio foi retomado pela Ecopistas junto à ARTESP. Dois termos foram pautados na ARTESP em relação ao desequilíbrio, um deles já superado com a evolução das agendas realizadas: (i) valor das obras realizadas: tema superado com o convencimento da ARTESP e reconhecimento do desequilíbrio gerado; e (ii) traçados: tema ainda em discussão na agência para deliberação sobre qual a diferença entre traçados deverá ser utilizada para cálculo do desequilíbrio final. Em 05 de maio de 2022 foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a decisão do conselho diretor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte de São Paulo, que reconheceu o desequilíbrio contratual da controlada Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas, causado pelo acréscimo da Obra do Prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto no trecho de Taubaté. O valor reconhecido é de R\$52.877 (data-base: julho/2008). A Agência dará continuidade ao trâmite processual para definição da modalidade de reequilíbrio e formalização do respectivo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão. Conforme descrito na Nota 21.2.b no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão.

22. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO

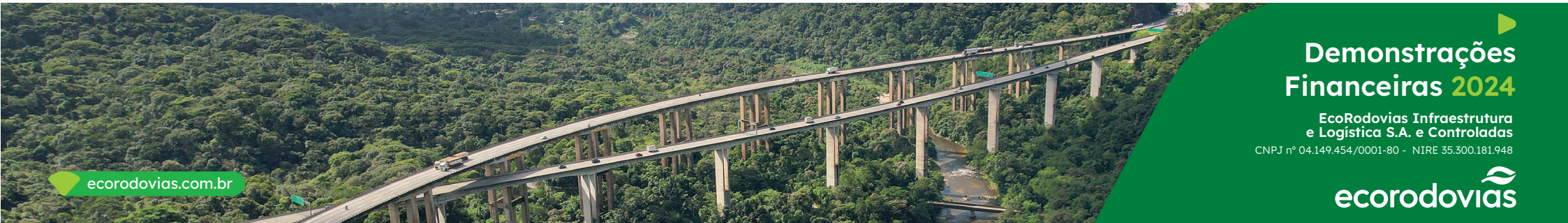
22.1 CECM e RDC: Em 11 de julho de 2019, o Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) ajuizaram a Ação Civil Pública nº 5035770-05.2019.4.04.7000/PR, contra a CECM, suas sociedades relacionadas, a Ecopistas Concessões e Serviços S.A. e a Companhia, e contra a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, alegando nulidade do contrato de concessão e seus aditivos em decorrência de atos investigados na Operação Integração. O pleito deduzido na ação destina-se à reparação de supostos danos materiais (estimados em R\$4.495.904) e morais (estimados em R\$500.000), e aplicação de penalidades previstas na Lei Anticorrupção. O MPF apresentou manifestação requerendo a observância do acordo de leniência firmado, sendo contrário ao deferimento de medida cautelar contra as lenientes. A liminar requerida pelo Estado foi indeferida em primeira e segunda instâncias. O processo foi suspenso em julho/23 e remetido para o setor de conciliação, antes de dar início à fase de produção de provas. Em 12 de agosto de 2019, a Companhia e suas Controladas ECS e as Concessionárias do Paraná (CECM e RDC), celebraram Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal no âmbito da Operação Integração. O Acordo foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, assim como pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Curitiba, processo nº 507227-36.2019.4.04.7000, sendo que, na visão da Companhia e de suas Controladas, as obrigações estabelecidas foram cumpridas, inclusive as obrigações assumidas no Acordo, na cláusula 6ª, itens "1" (implementar um programa de integridade efetivo e robusto) e "m" (sujeitar-se a monitoramento independente) face à entrega, em 31 de março de 2023, do Relatório de Certificação pela Monitora Independente, que ensejou a declaração de cumprimento emitida pelo MPF, em 15 de maio de 2023. As obras eleitas como prioritárias foram concluídas e liberadas ao tráfego, com anulação do DER/PR. Ainda-se no fechamento conjunto (pelo DER/PR, MPF e Companhia) das medições das obras executadas. Embasada em pareceres jurídico e técnico, a Companhia provisionou R\$10.124 em novembro de 2023 a título de eventual saldo residual para atingir a integralidade dos investimentos previstos no Acordo. No tocante à divergência referente à modalidade de aplicação da metodologia de precificação pela tabela SICRO para o custo dos investimentos executados, o MPF proferiu decisão negando a tese da Companhia, motivo pelo qual a Companhia vem conduzindo o encaminçamento do tema com o MPF. Em virtude do acordo de leniência celebrado com o MPF, em 31 de outubro de 2019, a Companhia recebeu notificação encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) informando a instauração de processo administrativo de responsabilização (PAR) para apuração da prática de atos lesivos contra a Administração Pública. A Companhia e suas Controladas apresentaram suas defesas prévias. Em 10 de agosto de 2021, mediante a Resolução CGE nº 45, o Controlador-Geral do Estado proferiu decisão no processo administrativo para: (1) aplicar multa de R\$38.600 para a RDC e R\$27.570 para a CECM; (2) determinar a condenação solidária da Ecopistas Concessões e Serviços; (3) impor às empresas (RDC, CECM e ECS) a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Paraná, por 2 (dois) anos; e (4) recomendar que o DER/PR instaure processo administrativo autônomo para a apuração da eventual inexecução contratual e consequente levantamento dos danos dela decorrentes. Em 20 de agosto de 2021 as Companhias apresentaram recurso. Foi proferida decisão pelo Corregedor Geral apenas para incluir a possibilidade de pena alternativa ao pagamento das multas, mediante a realização de operação e manutenção das rodovias, por 1 ano, sem a cobrança da tarifa de pedágio. Em razão da decisão substitutiva proferida, a Companhia apresentou novo recurso com efeito suspensivo. Em 26 de setembro de 2024 a CGE/PR decidiu por reconhecer a nulidade do processo, anulando a decisão condenatória anterior. A decisão mencionou que as empresas receberam novas notificações para reabertura do PAR, permitindo acesso a todas as provas que ensejaram a instauração do processo. A decisão reconheceu que houve vice formal da notificação às empresas, que não descreveu os supostos fatos ilícitos imputados, ato indispensável para o exercício da ampla defesa. Em agosto de 2020, foi proposta por CECM e RDC a Ação Ordinária - 5040685-63.2020.4.04.7000 - 1VF Curitiba - visando atacar a alteração da metodologia adotada pelo DER/PR na aplicação de atos de infração. Foi deferida liminar favorável às Concessionárias para que o DER/PR não imponha qualquer penalidade, em vista de que houve irrazoável alteração de critério da fiscalização. O processo foi suspenso em julho de 2023 e remetido para o setor de conciliação. Seguindo esse mesmo contexto, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, em 10 de novembro de 2020, proferiu decisões em processos administrativos de autotutela em face das Concessionárias em razão do entendimento de que os critérios referentes aos cálculos de depreciação e degrau de pista dupla haviam sido realizados de maneira equivocada. Com isso determinou-se a realização de estudos, pelo DER, de nova base tarifária para restabelecimento da equação contratual. CECM e RDC propuseram ações judiciais para anular tais decisões, ambas com sentenças proferidas favoravelmente à tese das Concessionárias. A AGEPAR interpsu recurso de ambas as sentenças. O processo foi suspenso em julho de 2023 e remetido para o setor de conciliação antes do julgamento dos recursos. Com base nos mesmos processos administrativos de autotutela perpetrados pela AGEPAR foi apresentada denúncia, pelo Dep. Estadual Soldado Fрут, junto ao TCE, contra CECM e RDC e demais Concessionárias do anel de integração do Paraná. Inicialmente, a liminar foi deferida pelo Relator, que declarou inidoneidade das concessionárias e proibição de contratar com o Estado do Paraná até o julgamento do mérito. A liminar foi atacada por recurso pelas Concessionárias, que foi acolhido pelo Colegiado do TCE (publicada em 08 de novembro de 2022), revogando a decisão. O Conselho Relator determinou a intimação das empresas que integram o Grupo Econômico das Concessionárias, em razão do encerramento de vigência dos Contratos de Concessão. Atualmente, o processo no TCE se encontra suspenso por decisão proferida em processo judicial movido por terceira concessionária que também é parte no processo do TCE. Em março de 2024 a RDC, suas sociedades relacionadas, a Ecopistas Concessões e Serviços S.A. e a Companhia foram citadas na Ação Civil Pública nº 5000198-46.2023.4.04.7000/PR, ajuizada em 05 de janeiro de 2023, pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), em face também da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, alegando nulidade do contrato de concessão e seus aditivos em decorrência de atos investigados na Operação Integração. O pleito deduzido na ação destina-se à reparação de supostos danos materiais (estimados em R\$ 4.284.248) e morais (estimados em R\$ 500.000), e aplicação de penalidades previstas na Lei Anticorrupção. O processo está suspenso por conta da remessa ao setor de conciliação. O prazo de defesa será iniciado posteriormente em essa etapa conciliatória. O processo foi distribuído por dependência à Ação Popular, proposta em face da RDC pelos Deputados Estaduais Arilson Chiorato e Maurício Thadeu de Mello e Silva, Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (processo nº 5056314-43.2021.4.04.7000/PR). Nesta Ação Popular, que também está no setor de conciliação, se pleiteia a condenação por suposto desequilíbrio ao Contrato de Concessão em razão da metodologia adotada em atos firmados para revisão do denominado degrau de pista dupla, bem como da depreciação dos investimentos. Baseada no parecer jurídico dos advogados externos, a Companhia classifica a probabilidade de perda de ambas como remota. 22.2 Ecosul: **Pavimento:** Ação judicial proposta pela Concessionária em 22 de março de 2021 em que discute a legalidade dos atos praticados pela ANTT quanto aos critérios de apuração do cronograma de investimentos das obras de recuperação e manutenção do pavimento incorporadas ao Contrato pelo 6º Termo Aditivo. Em suma, a partir de 2020 a ANTT alterou os critérios para a aceitação das obras incluídas pelo Aditivo e, com base nesse novo entendimento, revisou avaliações de anos anteriores para apontar inexecuções de obras que já haviam sido aceitas, acarretando em elevados índices de inexecução. Como consequência disso, iniciou processos administrativos para a aplicação de multas à Concessionária estimadas em R\$26.661, determinou o refazimento das obras que haviam sido aceitas entre 2016-2019 e apurou desconto tarifário correspondente a 3,17% a ser aplicado no processo de Revisão Ordinária da Tarifa de 2021. Nesse contexto, a Concessionária pleiteou, cautelarmente, que o Judiciário suspendesse as decisões emitidas pela Agência que concluem i) pela aplicação de desconto na tarifa básica de pedágio; ii) pela aplicação de penalidades e; iii) pelo refazimento de obras, com base nessa alteração de entendimento. No mérito, a Concessionária requereu a declaração de que as obras executadas atenderam as regras contratuais estabelecidas no 6º Termo Aditivo ao Contrato. Em 11 de junho de 2021, após ouvir a ANTT, o Judiciário reconheceu liminarmente os argumentos da Concessionária e determinou que a ANTT se abstenha, até a sentença, de a) exigir e/ou impor novas sanções à requerente e a aplicar redução tarifária com fundamento nos fatos levados ao juízo; e b) exigir o refazimento das obras realizadas a partir do 6º Termo Aditivo até que seja proferida sentença nos autos. Em 01 de outubro de 2021, o TRF01 negou provimento ao agravo de instrumento da ANTT e manteve a decisão liminar. Em 01 de dezembro de 2023 foi proferida sentença que confirmou a inadequação dos atos praticados pela ANTT em violação ao Termo Aditivo celebrado entre as partes. A sentença referendou a medida cautelar concedida e determinou que a Agência "deixe de aplicar a nova orientação, mantendo-se a fiscalização apenas com base em parâmetros de desempenho, bem como deixe de aplicar a nova orientação de forma retroativa para os anos de 2016-2019". A ANTT apresentou recurso de apelação em 20 de fevereiro de 2024. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso interposto pela ANTT. **Acórdão 883/2020 - TCU:** Em 16 de abril de 2020, a Concessionária tornou conhecido do Acórdão nº 883/2020 emitido pelo Tribunal de Contas da União em face da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no âmbito da Tomada de Contas nº 020.982/2019-7, em que há determinações referentes ao Contrato de Concessão do Polo Rodoviário de Pelotas, concedido à controlada indireta Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A., sem que esta fosse parte no referido processo. O órgão de controle, mediante requisição do Congresso Nacional, instaurou a fiscalização do Contrato de Concessão perante a ANTT para apuração de eventuais irregularidades na composição do valor nominal da tarifa de pedágio, considerada excessiva pelos Deputados Federais signatários. No Acórdão, o TCU apontou indícios de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de: (i) suposta superestimativa da tarifa de pedágio ocasionada pela majoração dos valores cobrados por veículos pesados, aprovada pela ANTT em 2013 por ocasião da celebração do 4º Aditivo ao Contrato de Concessão; (ii) aumento de tráfego observado a partir das obras de duplicação da BR-392/RS, entre Pelotas e Rio Grande, executadas com recursos federais, que teria gerado distorções no cálculo da indução de tráfego realizada para incorporação do trecho pelo 4º Aditivo; (iii) reequilíbrios concedidos pela ANTT como forma de compensar os efeitos da Lei dos Caminhoneiros (Lei nº 13.103/2015), relacionados ao aumento da tolerância de carga nas rodovias e isenção de pagamento de eixos suspensos, sem a realização de ações de fiscalização que pudessem atestar o valor da real perda de receita das Concessionárias; (iv) suposta baixa execução dos serviços de recuperação do pavimento no ano de 2018 e; (v) supressão de 166,5 km na BR-293 (no segmento entre Pelotas e Bagé) e acesso aos Molhes da Barra na BR-392, concluindo-se por recomendar à ANTT que não proceda com a inclusão de novos investimentos no contrato que possam acarretar em incremento de tarifa e/ou prorrogação do prazo da Concessão. A ANTT apresentou pedido de reexame ao TCU, que foi julgado improcedente em fevereiro/2021 (Acórdão 170/2021-PL). Segundo o Tribunal, a ANTT deveria reavaliar a tarifa de pedágio quanto ao cálculo de reequilíbrio pertinente à alteração do fator multiplicador que reduziu na majoração dos valores cobrados para veículos pesados. A Agência Reguladora apresentou recurso de embargos de declaração, o qual sustenta contradição na decisão do TCU e reforça que a metodologia de reequilíbrio aplicada obedeceu às diretrizes contratuais e normativas vigentes. A Concessionária apresentou manifestação ao processo, requerendo o seu ingresso como parte interessada e as razões para anulação das decisões anteriores. Em agosto de 2021 o TCU admitiu a Ecosul no processo e recebeu o pedido de reexame apresentado, suspendendo os efeitos do acórdão nº 883/2020 que determinavam a reavaliação da tarifa de pedágio. Em 06 de dezembro de 2023 foi proferido o Acórdão 2.501/2023-TCU que manteve as recomendações do Acórdão 170/2021. Na decisão, o TCU atendeu que a única irregularidade que não havia sido tratada pelo Tribunal no âmbito do Acórdão 2.508/2022, proferido no âmbito do TCU nº 019.671/2014-8 (que declarou inexistência de desequilíbrios a serem repactuados pela Concessionária), seria a recomendação para a reavaliação do fator multiplicador de veículos pesados, tendo confirmado que a ANTT vêm cumprindo adequadamente as recomendações endereçadas pelo Acórdão. Em 14 de agosto de 2024, o TCU determinou o arquivamento em definitivo do processo por meio do Acórdão 1.647/2024. **Acórdão nº 2.275/2021 - TCU:** Em setembro de 2021, a Concessionária tornou conhecido do Acórdão nº 2.275/2021, emitido em sede de medida cautelar pelo Tribunal de Contas da União no sentido de suspender o reajuste tarifário promovido pela Deliberação da ANTT nº 277/2021, que aprovou a 17ª Revisão Ordinária e a 14ª Revisão Extraordinária das Tarifas Básicas de Pedágio do Contrato de Concessão. A medida cautelar decorreu de representação apresentada por deputados federais do RS. A Concessionária e a ANTT recorreram da decisão cautelar e apresentaram suas razões em oitiva para revogar a suspensão da Deliberação ANTT nº 277/2021, na medida em que os efeitos da 17ª Revisão Ordinária e 14ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão decorrem de reajuste tarifário anual, previsto contratualmente. A referida decisão também afetou o reajuste da tarifa em 2022 (18ª Revisão Ordinária e 15ª Revisão Extraordinária do Contrato), que foi aprovado com atraso em relação à data-base contratual, em 01 de novembro de 2022, por meio da Deliberação nº 332/2022. Em que pese ter havido a propositura de nova medida cautelar perante o TCU (TC nº 028.576/2022-5), não houve a suspensão do referido reajuste, que compreendeu os efeitos de 2021 e 2022. Preliminarmente, a área técnica do Tribunal de Contas emitiu avaliação que atesta que a decisão da ANTT respeita as determinações do TCU e, em 13 de dezembro de 2023 foi proferido o Acórdão 2.603/2023, que indeferiu a medida cautelar proposta. O Acórdão 2.275/2021, por sua vez, perdeu o objeto com a resolução do TC 020.982/2019-7 (Acórdão 2.501/2023), inexistindo, neste momento, óbices por parte do TCU para que a ANTT proceda com a aplicação dos reajustes anuais da tarifa. Assim, em 26 de dezembro de 2023 foi publicada a Deliberação ANTT nº 443/2023, de 21 de dezembro de 2023, que aprovou a 19ª Revisão Ordinária e 16ª Revisão Extraordinária, bem como a 20ª Revisão Ordinária, referente aos reajustes anuais de 2023 e 2024, retomando-se a regularidade regulatória do Contrato de Concessão. Os referidos processos de Revisão Ordinária reequilibraram as perdas de receita decorrentes da suspensão e atrasos na aplicação dos reajustes tarifários anuais de 2021, 2022 e 2023 em suas respectivas datas-bases, acarretando no incremento da tarifa em 28,9% a partir de 1º de janeiro de 2024. Os deputados federais signatários das representações anteriores ingressaram com nova medida perante o TCU (TC nº 000.055/2024-7), agora com o objetivo de suspender cautelarmente a Deliberação ANTT nº 443/2023. Argumentam que o referido reajuste teve violado as determinações proferidas pelo TCU no âmbito do TC 020.984/2019-7, bem como se insurgem quanto ao teor da Portaria nº 848/2023 do Ministério dos Transportes, que estabelece a política pública e os procedimentos para a readaptação e otimização dos contratos de concessão federal. Em 26 de janeiro de 2024, após instrução técnica que atendeu não haver descumprimentos às decisões do TCU, foi proferido despacho pelo Ministro relator com a negativa da medida cautelar requerida. Após instrução técnica da auditoria do TCU recomendando o arquivamento do processo, o TCU, por meio do Acórdão nº 2.187/2024, em 16 de outubro de 2024, confirmou a adequação das tarifas praticadas pela Ecosul no polo rodoviário de Pelotas e determinou à ANTT que, em 90 dias, seja apresentada cronograma da nova licitação ou balizas para eventual otimização do contrato atual. O ato na implementação dos referidos reajustes gerou uma perda de receita, agora reequilibrada em favor da Concessionária, reconhecida contabilmente até a data de 30 de outubro de 2023. Os respectivos montantes reconhecidos foram de R\$78.582, em 31 de dezembro de 2022, e R\$51.436, no período encerrado em 30 de outubro de 2023. 22.3 Ecoporto: O Contrato de Arrendamento PRES nº 028/1988 ("Contrato") celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. ("APS") e Ecoporto Santos S.A., para exploração de instalação portuária pelo prazo determinado de 25 anos, tinha encerramento do prazo original previsto para 12 de junho de 2023. Por conta disso, em 19 de maio de 2023, o Ecoporto ingressou com ação judicial em face da União, tendo como objeto a manutenção da vigência do Contrato até decisão final sobre pedido de prorrogação (formulado no processo administrativo nº 50300.00038/2014-80). A referida ação (nº1049793-02.2023.4.01.3400 - 13ª Vara Federal Civil da SJDF) teve o pedido de tutela de urgência indeferido, inclusive pelo TRF1 (Agravo de Instrumento n. 1020192-63.2023.4.01.0000), que entendeu que cabe à autoridade administrativa analisar, no âmbito do processo administrativo de prorrogação do Contrato, a conveniência e a oportunidade de tal pretensão. Em 12 de junho de 2023, o Ministro de Portos e Aeroportos, ciente do teor das referidas decisões judiciais, proferiu o Despacho Decisório nº 4/2023/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, mantendo, cautelarmente, a vigência do Contrato, assegurando a continuidade das operações pelo prazo de até 180 dias, ou até que haja uma definição da política pública sobre a destinação da área. O Ministro de Portos e Aeroportos, por meio do Despacho nº 452/2023/GAR-SNPTA-MPOR, solicitou ao Ecoporto que seja apresentado um novo plano de investimentos, com as adequações necessárias, considerando as novas diretrizes resultantes da revisão da destinação da área do STS10. A Autoridade Portuária de Santos S.A. ("APS"), com base na delegação de competências formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, editou em 09 de dezembro de 2023, a Portaria DIREPRE nº 209.2023 prorrogando por 180 dias a medida cautelar que suspendeu o encerramento da vigência do Contrato. Em 04 de junho de 2024, a APS editou a DIREPRE nº 84.204, prorrogando por mais 180 dias a referida medida cautelar que suspendeu o encerramento da vigência do Contrato. Foram realizadas reuniões entre a APS e o Ecoporto com objetivo de dar continuidade à análise técnica das questões pertinentes à prorrogação contratual. Em 02 de

dezembro de 2024, nos termos da Deliberação DG nº 110-2024-ANTAQ e da Decisão DIREXE nº 554.2024-APS, foi celebrado o Contrato de Transição DIPRE-DINEG/11.2024 ("Contrato de Transição") entre o Ecoporto e a APS, garantindo a manutenção das operações portuárias e de armazenagem de carga realizadas pelo Ecoporto, pelo prazo de 180 dias. Não existem valores a serem reconhecidos e/ou provisionados pelo fim do contrato de concessão, uma vez que os valores já foram reconhecidos em exercícios anteriores. Destacam-se ainda as decisões administrativas favoráveis e definitivas sobre o direito do Ecoporto ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude dos investimentos realizados e não amortizados (Porteíneres), no montante de R\$94.304, com data-base em dezembro de 2016 (Acórdão ANTAQ nº 14-2020; Resolução ANTAQ nº 7.549/2020; Despacho Decisório nº 5/2021/SNPTA; Acórdão ANTAQ nº 301/2022 e Despacho nº 34/2022/SNPTA). A SNPTA oficiou a APS para indicar a forma de adimplir a indenização a ser paga ao Ecoporto, o qual, atualmente, aguarda referida definição. Quanto ao reconhecimento do pleito de reequilíbrio contratual decorrente dos prejuízos auferidos pela entrega de área menor e fragmentada (136.444 m²) comparada aquela prevista no edital (170.000 m²), o Ecoporto ajuizou, em 28 de setembro de 2022, ação anulatória em face da União e da Antaq, tendo como objeto o reconhecimento do referido pleito. A ação judicial tramita sob nº 1064487-10.2022.4.01.3400, na 17ª Vara Federal Civil da SJDF e foi julgada improcedente sob o fundamento de que não há direito a reequilíbrio pelo reordenamento de áreas, conforme intimação de sentença ocorrida em 1º de abril de 2024. O Ecoporto interpôs recurso de apelação, pendente de apreciação. Faz-se referência, ainda, a duas ações judiciais em trâmite na 4ª Vara Federal Civil da Comarca de Santos (processos ns. 5006237-92.2022.4.02.6104 e 5004980-32.2022.4.03.6104), questionando a cobrança decorrente da aplicação, pela APS, da cláusula de revisão quinzenal da Movimentação Mínima Contratual (MMC), no valor de R\$62.764. Foram deferidas medidas liminares para determinar a suspensão da exigibilidade do valor cobrado. Em 26 de setembro de 2023 foi realizada audiência de conciliação. Os processos judiciais foram suspensos para tentativa de conciliação entre as Partes e assim permaneceram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. 22.4 Eco101: Em 11 de abril de 2019, a Polícia Federal cumpriu mandato de busca e apreensão na controlada indireta Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. em Serra - ES, no âmbito da "Operação Infinita Highway". De acordo com informações divulgadas pela Polícia Federal, a investigação foi realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União e teve foco na apuração de eventos irregulares relacionadas a laudos técnicos sobre a situação da rodovia. A Companhia instaurou uma investigação interna com o objetivo de apurar os fatos e contou com apoio profissional externo para os trabalhos. No relatório de avaliação forense, estes profissionais externos apontam que não constam documentos no inquérito que sustentem a tese de que funcionários da ANTT sabiam de supostas alterações realizadas pela Eco101 nos relatórios de monitoração, que a investigação não apresentou documentos que comprovem a suposta relação iligal entre a Eco101 e representantes da ANTT, bem como que não constam provas de que os relatórios de monitoração supostamente alterados tenham sido utilizados para obtenção de financiamentos junto ao BNDES. Adicionalmente, a Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros estudaram, estabeleceram e contabilizaram, em 31 de dezembro de 2020, passivo da melhor avaliação para realização de valores relativos a penalidades de multas e descontos tarifários ("Fator D"), sobre um cenário em que as supostas alterações tenham sido realizadas nos relatórios de monitoração, resultando no valor devido de R\$72.614 (R\$92.752 em 31 de dezembro de 2024). As investigações realizadas no âmbito da Operação Infinita Highway resultaram em 3 (três) desdobramentos para a controlada. Em 25 de junho de 2022, a controlada tomou conhecimento da Ação Civil Pública nº 5016859-74.2022.4.02.5001/ES, movida pelo Ministério Público Federal. A ação tem por finalidade a aplicação de desconto tarifário como meio de ressarcimento das supostas vantagens indevidamente obtidas com a alteração dos relatórios de monitoração entre os anos de 2014 e 2018 e a aplicação de dano moral coletivo, no valor de até R\$10.000. Em 28 de julho de 2022, a controlada apresentou defesa na mencionada ação judicial. Em 11 de julho de 2024 foi proferida sentença que afastou os pedidos de aplicação de desconto tarifário e de dano moral coletivo. No entanto, determinou a "proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público", pelo prazo de cinco anos. A sentença foi mantida pelo TRF2 em 05 de fevereiro de 2025. A Concessionária formulou recurso com pedido de esclarecimentos para o TRF2, o qual aguarda julgamento. Caso a decisão seja mantida pelo TRF2, caberão recursos às instâncias superiores. Em 25 de julho de 2022, a controlada tomou conhecimento dos documentos do Processo TC 030.292/2017-4, em curso perante o Tribunal de Contas, o qual, que tramitava em sigilo e foi instaurado para apurar os indícios de irregularidades relacionados com a prestação inadequada de serviço público e a prática de fraudes contratuais, em possível contrariedade à Lei Federal 8.987/1995. Na sequência, em 11 de agosto de 2022, a controlada apresentou manifestação nos autos na mesma linha da defesa apresentada na Ação Civil Pública nº 5016859-74.2022.4.02.5001/ES, movida pelo Ministério Público Federal. Ainda-se no prosseguimento do procedimento, suspenso em razão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso, atualmente em apreciação pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"). Em 06 de setembro de 2022, a controlada tomou ciência do Processo Administrativo nº 50500.140675/2022-41, instaurado pela ANTT para obter maiores informações a respeito dos eventos apurados no âmbito do Processo TC 030.292/2017-4. Em 12 de setembro de 2022, a controlada apresentou manifestações nos autos do referido processo, também, na mesma linha da defesa apresentada na Ação Civil Pública nº 5016859-74.2022.4.02.5001/ES, movida pelo Ministério Público Federal. Houve reuniões entre a Concessionária e a ANTT para exposição dos argumentos da Companhia. Esses entendimentos estão em apreciação pelo TCU no âmbito do processo nº033.444/2023-4 - SECEX/Consenso e permaneceram assim no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em razão desses desdobramentos no âmbito do TCU e da ANTT, a Companhia solicitou avaliação e emissão de opinião legal de seus assessores a respeito das possíveis consequências e riscos deles decorrentes. A avaliação da Companhia e de seus assessores é que referidos procedimentos não inovam ou alteram os potenciais riscos e consequências da Operação Infinita Highway, que já foram objeto de análise nos pareceres jurídicos anteriores. A Companhia entende que as medidas necessárias para resguardar os seus interesses estão sendo adotadas e que não há informações adicionais a serem divulgadas nestas demonstrações financeiras. 22.5 Ecovias dos Imigrantes - Acordo de Não Persecução Cível ("ANPC"): Em 06 de abril de 2020, conforme Fato Relevante divulgado pela controlada indireta nessa data, a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. celebrou acordo de não persecução cível ("ANPC") com o MPSP. O ANPC foi celebrado com vistas à resolução consensual dos objetos dos inquéritos civis PJP-CAP nº 1.071/2014, 295/2018 e 489/2018, da Promotora de Justiça do Ministério Público e Social da Capital de São Paulo. Nos termos do ANPC, a Ecovias deve realizar obras e pagamentos que, somados, atinjam o montante de R\$638.000, sendo: a) R\$450.000 em obras de interesse público, originalmente não previstas no contrato de concessão; b) R\$150.000 para pagamento diretamente à Fazenda do Estado de São Paulo em parcelas anuais; e c) R\$38.000 a título de multas, a serem arcadas pela Companhia. Adicionalmente, a Companhia arcará com o pagamento de R\$12.000, decorrentes de outras obrigações. Conforme Fato Relevante de 15 de março de 2022, o ANPC foi integralmente homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público - CSMF. Como o entendimento da Companhia era pela grande probabilidade da homologação integral do ANPC pelo CSMF, a Administração da Companhia já havia reconhecido a obrigação de multas a pagar em suas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$57.349, sendo R\$50.000 de principal, adicionada a atualização monetária de R\$7.349 conforme tabela prática do TJSP, cuja baixa foi realizada, uma vez que o pagamento foi concluído em 14 de outubro de 2024. Conforme Fato Relevante de 04 de abril de 2022, o ANPC foi homologado judicialmente em 01 de abril de 2022 pelo juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, passando a surtir efeitos independentemente do trânsito em julgado. Foi iniciado o cumprimento das obrigações estabelecidas e já exigíveis, mediante i) a realização do pagamento das multas estipuladas em R\$38.000 (em face de cumprimento); ii) a realização do pagamento integral dos R\$12.000 decorrentes de outras obrigações e iii) em continuidade à decisão do Governo do Estado de São Paulo que ratificou a execução dos R\$450.000 em obras de interesse público, foi instaurado procedimento administrativo pela ARTESP para acompanhamento da execução das obras. Com relação ao cumprimento da obrigação de pagar ou conceder desconto tarifário, em 28 de dezembro de 2022 a Companhia tomou conhecimento da decisão do Estado de São Paulo pelo recebimento em dinheiro do valor de R\$150.000, com pagamento a ser realizado em 8 parcelas anuais, mediante a juntada em 27 de dezembro de 2022, nos autos do citado processo administrativo da ARTESP, de despacho do Secretário de Governo do Estado de São Paulo, exarado em 30 de setembro de 2022, acolhendo posicionamento da então Secretária de Logística e Transportes sobre a preferência pelo recebimento em pecúnia. Diante disso, a Ecovias vem dando cumprimento à obrigação e realizou, nos dias 28 de março de 2023 e 28 de março de 2024, respectivamente, os pagamentos das parcelas anuais 1 e 2. A pedido do Governo do Estado de São Paulo, foi alterada uma das intervenções inicialmente previstas no Acordo por outras obras de interesse público, igualmente localizadas no trecho sob concessão, mas não previstas no Contrato de Concessão. A substituição de parte das obras se deu por meio de termo aditivo ao ANPC, homologado pelo CSMF em 01 de outubro de 2024 e pelo Judiciário em 21 de novembro de 2024, passando a surtir efeitos. O termo aditivo e a alteração da obra não alteraram os valores das obrigações e as demais disposições do Acordo, permanecendo todos inalterados. Considerando a opção pelo recebimento em dinheiro pelo Secretário de Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2022, a controlada efetuou o registro da referida obrigação, atualizada pela tabela prática do TJSP, ajustada a valor presente, de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a Valor Presente no montante de R\$148.692, sendo a contrapartida a rubrica "Intangível", sub-rubrica "Contrato de Concessão", de acordo com a interpretação Técnica CPC-01 Contratos de Concessão, a Orientação Técnica OPC05 - Contratos de Concessão e o Pronunciamento Técnico CPC04 - Ativo Intangível (RI), por se tratar no entendimento da Administração de valor que contribui de forma direta para a continuidade do Contrato de Concessão e sua correspondente geração de fluxos futuros, sendo assim, interpretado como um complemento ao direito de uso da Concessão.

23. PROVISÃO PARA PERDAS AMBIENTAIS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

23.1 Causas prováveis: Com base na análise individual dos processos impetrados contra a Companhia e suas controladas e suportadas por opinião de seus consultores jurídicos, foram constituídas provisões no passivo não circulante, para riscos com perdas consideradas prováveis, demonstradas a seguir:

		Trabalhistas (c)	Tributárias (d)	Total	
Saldos em 1º de janeiro de 2024.....		-	9	9	
(+) Complemento de provisão.....		41	-	41	
(-) Pagamentos.....	(5)	(10)	(15)		
(+) Atualização monetária.....	31	-	-	32	
Saldos em 31 de dezembro de 2024.....		67	-	67	
			Tributárias (d)	Total	
Saldos em 1º de janeiro de 2023.....			8	8	
(-) Reversão de provisão.....			(1)	(1)	
(+) Atualização monetária.....			2	2	
Saldos em 31 de dezembro de 2023.....			9	9	
	Ambientais (a)	Cíveis (b)	Trabalhistas (c)	Tributárias (d)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2024.....	1.521	321.330	25.321	7.639	355.811
(+) Complemento de provisão.....	-	28.797	11.334	23.043	63.174
(-) Pagamentos/baixas.....	-	(39.077)	(15.809)	(1.008)	(55.894)
(+) Atualização monetária.....	134	53.837	3.270	3.406	60.647
Saldos em 31 de dezembro de 2024.....	1.655	364.887	24.116	33.080	423.738
	Ambientais (a)	Cíveis (b)	Trabalhistas (c)	Tributárias (d)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023.....	1.230	241.895	23.253	7.535	273.913
(+) Complemento de provisão.....	104	55.287	13.782	29	69.202
(-) Pagamentos/baixas.....	(7)	(21.654)	(14.511)	(1.008)	(37.180)
(+) Atualização monetária.....	194	45.802			



Demonstrações Financeiras 2024

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24.2 Reserva de lucros - legal: É constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício ajustado, limitada a 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2024 o total de reserva legal é de R\$86.246 (R\$41.041 em 31 de dezembro de 2023). 24.3 Reserva de lucros - Orçamento de Capital: Constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 27, parágrafo primeiro, inciso IV da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022. O saldo da reserva de orçamento de capital em 31 de dezembro de 2024 é de R\$1.225.041 (R\$580.872 em 31 de dezembro de 2023). O montante de R\$644.169, constituído com base no resultado de 31 de dezembro de 2024, será referendado na Assembleia Geral Ordinária que será convocada pela administração para os primeiros quatro meses de 2025. 24.4 Dividendos e juros sobre o capital próprio - controladora: Aos acionistas são garantidos dividendos e/ou juros sobre capital próprio de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício ajustado, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram pagos R\$135.270 a título de dividendos. O saldo de R\$214.736, registrado na rubrica "Dividendos a pagar", refere-se a: (i) R\$214.723 dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2024; e (ii) R\$13 dividendos a pagar não reclamados pelos acionistas minoritários. A Companhia tem expectativa de realizar o pagamento até 31 de dezembro de 2025. O cálculo da distribuição do resultado é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	904.097	569.564
Constituição de reserva legal	(45.205)	(28.478)
Base de cálculo dos dividendos	858.892	541.086
Proposta da Administração:		
Dividendos mínimos obrigatórios	(214.723)	(135.272)
Reserva Orçamento de Capital	(644.169)	(405.814)

24.5 Ações em tesouraria: O Conselho de Administração aprovou quatro programas de recompra de ações que ocorreram sem redução de capital social e com a utilização de reservas, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como para revenda, realocação no mercado ou lastro para planos de opção com base em ações da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantém 712.998 ações ordinárias em tesouraria, que calculadas com base na cotação de fechamento do último dia de preço, em 30 de dezembro de 2024, de R\$4,24 (R\$9,42 em 30 de dezembro de 2023) representam R\$3.023.24,6 Participação de acionistas não controladores: A movimentação do exercício das participações dos acionistas não controladores no patrimônio líquido das controladas está demonstrado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	248.274	214.986
Aporte de Capital (a)	7.780	8.750
Participação nos lucros do exercício	9.354	27.068
Dividendos mínimos obrigatórios (b)	(2.222)	(2.530)
Saldo no fim do exercício	263.186	248.274

(a) Os aportes foram realizados pela GLP X Participações S.A. na controlada Holding do Araguaia, onde a GLP possui 35% de participação. (b) Os dividendos mínimos obrigatórios do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão registrados na rubrica "Dividendos a pagar", no passivo circulante. A Companhia tem a expectativa de realizar o pagamento até 31 de dezembro de 2025.

25. RECEITA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas com arrecadação de pedágio (a)	6.547.163	5.426.735
Receitas de construção (b)	3.432.607	3.450.530
Receitas portuárias (c)	448.170	502.377
Receitas acessórias (d)	140.458	130.655
Receitas logísticas (e)	53.440	60.878
Receita bruta total	10.621.838	9.571.175
Deduções da receita	(690.025)	(592.505)
Deduções do reconhecimento da receita (f)	(59.441)	(133.491)
Receita líquida	9.872.372	8.845.179
Deduções		
COFINS (i)	(262.248)	(233.217)
PIS (ii)	(56.849)	(50.559)
ISS (iii)	(357.412)	(305.977)
Outros - ICM5	-	(1)
Dedução do reconhecimento da receita	(59.441)	(133.491)
Abatimentos	(749.466)	(725.996)

i. Alíquota para: concessionárias 3% e portos e logística 7,6%. ii. Alíquota para: concessionárias 0,65% e portos e logística 1,65%. iii. Alíquota média de 5,0%. (a) As receitas de pedágio são reconhecidas quando da passagem dos usuários pela praça de pedágio. Conforme Nota 22.2), de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC47 Receita de Contrato com Clientes (IFRS15), a controlada Ecosul, efetuou o registro do direito ao equilíbrio no montante de R\$51.436, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. (b) A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida com base no estágio de conclusão da obra realizada. Receitas de operação ou de construção são reconhecidas no exercício em que os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues. Sobre a receita de construção não há incidência de tributos. (c) As receitas de portos são provenientes de operações portuárias, além do manuseio e da armazenagem de cargas de importação e exportação, com um terminal próprio no Porto de Santos. São receitas auferidas pelas controladas diretas que atuam no Porto de Santos: Ecoporto Santos e Termares. (d) As receitas acessórias referem-se a outras receitas das concessionárias de rodovias, por exploração da faixa de domínio das rodovias como arrendamento de área para fibra ótica, uso de faixa de domínio, implantação e concessão de acessos, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos no contrato de concessão. (e) Refere-se às receitas auferidas pelo Ecopató Logística Cubatão Ltda. (f) Refere-se a contraprestação variável e abatimento por volume das despesas com vendas das controladas diretas Ecoporto e Termares, classificadas de acordo com o CPC 47 Receita de Contratos com Clientes.

26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS - POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal	26.863	29.728	622.852	577.205
Conservação e manutenção	724	140	314.134	226.352
Serviços de terceiros (a)	5.135	6.141	406.785	342.290
Seguros	1.680	1.541	31.743	30.337
Poder concedente (Nota 21)	-	-	144.772	145.865
Provisão para manutenção (Nota 19)	-	-	125.387	102.007
Custo de construção de obras	-	-	3.432.607	3.450.530
Depreciações e amortizações (Notas 12 e 13)	2.400	1.982	984.810	798.114
Locação de imóveis, máquinas e empilhadeiras	599	542	24.354	25.601
Outros custos e despesas operacionais	2.996	1.846	226.386	199.979
	40.397	41.920	6.313.830	5.898.280
Classificados como:				
Custo dos serviços prestados	-	-	5.963.464	5.590.491
Despesas gerais e administrativas	40.397	41.920	350.366	307.789
	40.397	41.920	6.313.830	5.898.280

(a) Os serviços de terceiros são basicamente compostos por serviços de consultoria, assessoria, fretes, limpeza, vigilância, ambulâncias, resgates e remoções.

27. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras:				
Receita de aplicações financeiras	1.944	1.126	452.310	319.734
Atualização monetária depósitos judiciais (Nota 10)	1	2	7.776	9.551
Atualização monetária venda Elog	1.347	3.705	1.347	3.705
Atualização monetária ativo sujeito à indenização	-	-	20.962	38.887
Outras	67	345	8.803	10.519
	3.359	5.178	491.198	382.396
Despesas financeiras:				
Juros sobre debêntures (Nota 16)	(81.757)	(140.145)	(1.547.922)	(1.360.642)
Juros sobre empréstimos e financiamentos (Nota 15)	-	-	(199.042)	(159.086)
Varição monetária sobre debêntures (Nota 16)	-	-	(387.520)	(215.821)
Amortização de custos com emissão de debêntures (Nota 16)	(949)	(1.384)	(58.602)	(37.520)
Varição monetária sobre direito de outorga (Nota 21)	-	-	(129.786)	(132.441)
Varição monetária e AVP - Acordo Não Persecução Cível	(482)	(1.041)	(15.292)	(14.866)
Ajuste a valor presente - provisão de manutenção e provisão de obras futuras (Notas 19 e 20)	-	-	(33.561)	(32.919)
Varição cambial/monetária sobre empréstimos financiamentos (Nota 15)	-	-	(60.551)	(39.719)
Juros capitalizados	-	-	296.215	280.585
PIS/COFINS sobre outras receitas financeiras	(159)	(319)	(26.110)	(27.981)
Atualização monetária da provisão para contingências diversas (Nota 23)	(32)	(2)	(60.647)	(49.876)
Atualização monetária outras contas a pagar	-	-	(4.462)	(15.676)
Juros sobre arrendamentos - CPC 06 (R2) (Nota 17)	(430)	(133)	(25.635)	(20.762)
Outras	(299)	(1.161)	(40.322)	(57.584)
	(84.108)	(144.185)	(2.293.237)	(1.884.308)
	(80.749)	(139.007)	(1.802.039)	(1.501.912)

28. LUCRO POR AÇÃO - CONSOLIDADO

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro básico e diluído - resultado do exercício	1,30	0,82
Lucro básico e diluído - resultado de operações continuadas	1,30	0,82

28.1 Lucro por ação

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro atribuível aos acionistas controladores da Companhia	904.097	569.564
Lucro atribuível aos acionistas controladores da Companhia de operações continuadas	904.097	569.564
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas	696.334	696.334
Média ponderada das ações em tesouraria	(713)	(713)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação	695.621	695.621
Lucro básico por ação - R\$	1,30	0,82
Lucro básico por ação de operações continuadas - R\$	1,30	0,82

28.2 Lucro diluído: A Companhia não possui dívida conversível em ações, dessa forma, não há diferença do Lucro Básico apresentado acima.

29. GERENCIAMENTO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS - CONSOLIDADO

Gestão de capital: O Grupo EcoRodovias administra seu capital para assegurar que as empresas que pertencem a ele possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido e pelo patrimônio líquido da Companhia. A Companhia revisa anualmente a sua estrutura de capital. Como parte dessa revisão, considera o custo de capital e os riscos associados.

Índice de endividamento

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Dívida (a)	596.343	989.118	21.442.508	19.147.730
Disponibilidade (b)	(3.454)	(44.153)	(2.630.822)	(3.763.007)
Dívida líquida	592.889	944.965	18.811.686	15.384.723
Patrimônio líquido (c)	3.427.360	2.737.986	3.690.546	2.986.260
Índice de endividamento líquido	0,17	0,35	5,10	5,15

(a) A dívida é definida como empréstimos e financiamentos, debêntures, passivos de arrendamentos a pagar e obrigações com Poder Concedente (ônus fixo), circulantes e não circulantes, conforme detalhado nas Notas 15, 16, 17 e 21. (b) A disponibilidade é definida como caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras - conta reserva e conta reserva poder concedente, de curto e longo prazo, conforme detalhado nas Notas 5 e 7. (c) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. Considerações gerais: • A Administração da Companhia e de suas controladas elige as instituições financeiras com as quais as aplicações financeiras podem ser celebradas, além de analisar a melhor estratégia de limites para a alocação de recursos e valores a serem aplicados em cada uma delas. As aplicações financeiras são definidas como valor justo. • Aplicações financeiras e aplicações financeiras conta reserva: são formadas por fundos de investimentos em renda fixa, operações compromissadas e certificado de depósito bancário (CDB) remunerados a taxa média ponderada de 100,6% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (101,8% em 31 de dezembro de 2023), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. • Clientes, fornecedores e risco sacado: decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • Empréstimos, financiamentos, debêntures, passivos de arrendamentos e obrigações com Poder Concedente: classificados como outros passivos financeiros; portanto, mensurados pelo custo amortizado.

Valor justo de ativos e passivos financeiros: Os valores contábil e de mercado dos principais instrumentos financeiros consolidados da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2024 são como segue:

Classificação - Custo amortizado	Saldo contábil	Valor justo
Ativos:		
Caixa e equivalentes de caixa (a)	2.337.602	2.337.602
Clientes (b)	485.873	485.873
Aplicações financeiras e aplicações financeiras conta reserva (a)	1.700.839	1.700.839
Passivos:		
Fornecedores (b)	415.797	415.797
Fornecedores FIDC (b)	2.412	2.412
Risco Sacado (b)	6.217	6.217
Empréstimos e financiamentos (c)	3.084.239	2.933.327
Debêntures (c)	16.950.682	16.384.186
Passivos de Arrendamentos (e)	242.195	280.073
Obrigações com poder concedente (d)	1.165.392	2.527.375
Classificação - Valor justo através do resultado	Saldo contábil	Valor justo
Phantom Stock Options e Phantom Restricted Stock (f)	6.006	6.006

(a) Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e aplicações financeiras conta reserva, aproximam-se do valor justo na data do balanço. (b) Os saldos das rubricas "Clientes", "Fornecedores", "Fornecedores FIDC" e "Risco Sacado" possuem prazo de vencimento substancialmente em até 45 dias. (c) Os empréstimos, financiamentos e debêntures estão registrados ao custo amortizado na data do balanço. (d) Calculado excluindo o ajuste a valor presente das parcelas fixas da rubrica "Obrigações com poder concedente", da controlada Eco135. (e) Calculado excluindo-se o ajuste a valor presente das parcelas de arrendamento. (f) O valor refere-se ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) para diretores estatutários da Companhia e de suas controladas (Phantom Stock Option e Phantom Restricted Stock), baseado no valor das ações da Companhia (ECOR3), registrados na rubrica "Obrigações sociais e trabalhistas".

Gestão de riscos: A estratégia de gestão de riscos envolve quatro linhas para proteger a Companhia de riscos relevantes:

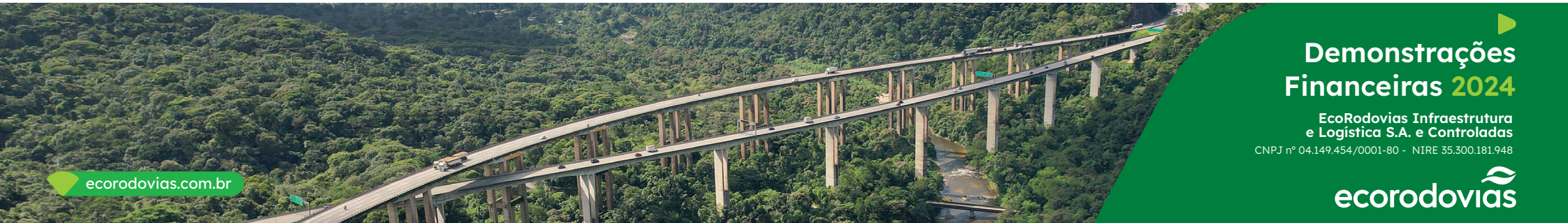
Risco	Subcategoria
Estratégico	Insegurança regulatória e política do contrato de concessão, rentabilidade dos ativos e vulnerabilidades climáticas; Concorrência nas áreas de concessão, segurança ou interdição de infraestrutura existente, cibersegurança e paralisação dos sistemas de infraestrutura críticos, capital humano, gestão da cadeia de suprimentos e subcontratados, cumprimento dos contratos de concessão e segurança viária;
Operacional	Risco de mercado, crédito, premissas e estimativas contábeis e de planejamento financeiro;
Financeiro	Corrupção, fraude, integridade e não conformidade com regulamentações do setor

No Grupo EcoRodovias a identificação de riscos é realizada de forma corporativa por meio das abordagens Nivel Macro (Gestão Holística e Estratégica) e Nivel Micro (Gestão individualizada e Operacional). A estratégia formulada pelo Grupo EcoRodovias para efetivar a Gestão de Riscos está fundamentada no princípio de que essa se apoia em dois pilares essencialmente diferentes e complementares: A Gestão Holística - Nivel Macro - tem caráter eminentemente estratégico, pois está intrinsecamente ligada a questões como missão, visão e objetivos empresariais, ambiente regulatório e competitivo, e capacidade financeira, visando também a compreensão integral dos riscos: considera o potencial impacto de todos os tipos de riscos sobre todos os processos, atividades, stakeholders, produtos e serviços; A Gestão Individualizada - Nivel Micro - contempla o conjunto de ações gerenciais voltadas à identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de um determinado tipo de riscos, principalmente vinculados aos processos da organização; Com relação a avaliação de riscos considera-se a quantificação do impacto no negócio e da probabilidade de ocorrência de um evento de risco, assim como a análise de outros impactos. As dimensões avaliadas em outros impactos incluem: Conformidade Legal, Socioambiental, Reputacional e Impacto Econômico. No Grupo EcoRodovias efetua-se a avaliação do risco residual, ou seja, a exposição do risco que permanece depois de considerar a efetividade do ambiente de controle existente na empresa. A Administração da Companhia supervisiona a gestão dos riscos financeiros, os quais são resumidos abaixo: a) Risco de mercado: O risco de taxas de juros e inflação da Companhia e das suas controladas decorre de aplicações financeiras e empréstimos em que são remunerados por taxas de juros variáveis, que podem ser indexados à variação de índices de inflação. A Companhia e suas controladas estão expostas às principais variações: • Taxas de Inflação: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relacionado às emissões de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações com o poder concedente e reajustes tarifários das principais concessões rodoviárias; • Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relacionado às emissões de debêntures, as aplicações financeiras relativas a excedente de caixa investidos em títulos e valores mobiliários indexados em CDI da Companhia; e • Taxa de juros de Longo Prazo (TJLP) relacionado a empréstimos e financiamentos das controladas da Companhia. A exposição do Grupo EcoRodovias às taxas de juros de ativos e passivos financeiros está detalhada no item gerenciamento de risco de liquidez desta Nota Explicativa. De acordo com as suas políticas financeiras, a Companhia e suas controladas vêm aplicando seus recursos em instituições de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. b) Risco de crédito: O risco de crédito decorre da possibilidade de a Companhia e das suas controladas incorrerem em perdas financeiras decorrentes da inadimplência de suas contrapartes, de instituições financeiras de recursos ou de investimentos financeiros. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras com classificação de Risco "rating" de no mínimo AA, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava valores a receber da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. de R\$254.524 (R\$237.441 em 31 de dezembro de 2023), decorrentes de receitas de pedágios arrecadadas pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio, registrados na rubrica "Clientes". c) Risco de liquidez: O risco de liquidez decorre da escolha pela Companhia entre o capital próprio (retenção de lucros e/ou aportes de capital) e capital de terceiros para financiar suas operações. A Companhia gerencia tais riscos através de um modelo apropriado de gestão de risco e liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações:

Modalidade	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos em diante
Debêntures	6.382.079	2.069.279	3.436.693	17.580.454
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	265.068	271.781	272.069	3.237.847
Caixa Econômica Federal - FINISAF/FCO	53.991	53.004	52.211	497.103
Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG	12.359	12.359	12.359	135.944
Banco da Amazônia - BASA	19.166	23.895	23.229	303.794
Obrigações com poder concedente	113.465	118.994	124.793	4.437.334
Finame	6.163	5.575	-	-
Passivo de arrendamento	113.524	83.688	48.650	34.211
	6.965.615	2.638.575	3.970.004	26.226.687

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capital circulante líquido consolidado negativo no montante de R\$2.328.655 (ativo circulante de R\$4.726.035 e passivo circulante consolidado de R\$7.054.690), principalmente decorrente de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto prazo. A Administração avaliou a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo da Companhia, e concluiu sobre a capacidade de continuidade operacional em função da geração de caixa prevista para os próximos 12 meses, renegociação de dívidas e alongamento do prazo para pagamento. Análise de sensibilidade: Risco de variação nas taxas de juros: A análise de sensibilidade foi determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no fim do exercício. Para os passivos com taxas pós-fixadas, a análise é preparada assumindo que o valor do passivo em aberto no fim do exercício esteve em aberto durante todo o exercício. A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, IPCA e TJLP, principais indicadores das aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia e por suas controladas:

Operação	Risco	Juros a incorrer		
		cenário I provável	cenário II -25%	cenário III -50%
Juros de aplicações financeiras (a)	Alta do CDI	441.062	551.327	661.593
Juros sobre debêntures (a)	Alta do CDI	(1.119.027)	(1.289.893)	(1.457.500)
Juros sobre debêntures (b)	Alta do IPCA	(844.577)	(858.871)	(873.268)
Empréstimos e financiamentos (b)	Alta da IPCA	(105.223)	(128.655)	(152.086)
Juros sobre obrigações com o Poder Concedente (b)	Alta do IPCA	(42.064)	(42.972)	(43.881)
Empréstimos e financiamentos (c)	Alta do TJLP	(96.978)	(121.223)	(145.467)
Juros a incorrer, líquidos				



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

33.1 Aporte de capital - Eco101: Em 03 de janeiro de 2025, foi deliberado e integralizado o aumento do capital social da controlada indireta Eco101, no valor de R\$43.000 (quarenta e três milhões de reais), mediante a emissão, nesta data, de 43.000.000 (quarenta e três milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 33.2 4ª Emissão de Debêntures - EcoRioMinas: Em 27 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração da controlada indireta EcoRioMinas, aprovou a 4ª emissão de Debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 5 (cinco) séries para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A emissão será composta por 7.320.612 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo um montante total de R\$7.320.612, remuneradas a: (i) 1ª série IPC-A + 8,3939%; (ii) 2ª, 3ª e 4ª séries IPC-A + 7,65% a.a.; e (iii) 5ª série IPC-A + 10,13%. O prazo de vencimento das debêntures será de 272 meses contados da data de emissão. Os recursos totais captados por meio da Oferta serão destinados: (i) ao reembolso de despesas efetuadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (ii) a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, relativos aos trabalhos iniciais, à recuperação, à manutenção, à ampliação de capacidade e às melhorias do Projeto, conforme previsto no Contrato de Concessão celebrado entre a controlada e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. A entrada dos recursos da 1ª série, no valor de R\$1.350.000, ocorreu em 20 de fevereiro de 2025. As demais séries serão desembolsadas de acordo com o ciclo de investimentos da Concessionária e estarão sujeitas ao cumprimento das respectivas condições precedentes previstas na escritura da emissão, com data de integralização limite em 31 de dezembro de 2031. A emissão conta com uma série de "debêntures de transição verde", no valor de R\$540.000, com base no compromisso da EcoRioMinas em destinar os recursos em investimentos relacionados a critérios de sustentabilidade. 33.3 Aporte de capital - Ecoponte: Em 29 de janeiro de 2025, foi deliberado e integralizado o aumento do capital social da controlada indireta Ecoponte, no valor de R\$10.000 (dez milhões de reais), mediante a emissão, nesta data, de 10.000.000 (dez milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 33.4 Mútuo ECS x Eco050: Em 29 de janeiro de 2025, a controlada direta EcoRodovias Concessões e Serviços, na qualidade de mutuante, celebrou um instrumento particular de contrato de mútuo, com a controlada indireta Eco050, na qualidade de mutuária, no montante de R\$30.000, com juros remuneratórios equivalentes a Taxa DI, acrescido de spread de 1,50%, podendo ser (i) prorrogado mediante acordo entre as partes e/ou (ii) pago de forma antecipada, total ou parcialmente. O vencimento do referido contrato é 29 de janeiro de 2026. 33.5 Reequilíbrio econômico-financeiro - Eco135: Em 29 de janeiro de 2025, a controlada indireta Eco135 e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") ao Contrato de Concessão SETOP 0042018 da BR-135 ("Contrato de Concessão"), com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do 2º Termo Aditivo determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 30 parcelas - definidas anteriormente, quando da assinatura do 1º Termo Aditivo, referente à inclusão do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contadas a partir de fevereiro de 2025. 33.6 1ª Emissão de debêntures - Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.: Em 13 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da controlada indireta Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A., aprovou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$2.200.000, objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do ativo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" nº 160, de 13 de julho de 2022, da Lei nº 6.385, de 7 de setembro de 1976, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A emissão é composta por 2.200.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo um montante total de R\$2.200.000, remuneradas a IPC-A + 8,1773% a.a. O prazo de vencimento das debêntures será de 1.489 dias contados da data de emissão. Os recursos totais captados por meio da Oferta foram destinados integralmente ao pagamento da Outorga fixa, condição precedente para assinatura do Contrato de Concessão celebrado entre

a Concessionária e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP. A entrada dos recursos, ocorreu em 06 de março de 2025. 33.7 Aporte de capital - Eco101: Em 14 de fevereiro de 2025, foi deliberado e integralizado o aumento do capital social da controlada indireta Eco101, no valor de R\$50.000 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão, nesta data, de 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 33.8 Aporte de capital - EIL05: Em 14 de fevereiro de 2025, foi deliberado e integralizado o aumento do capital social da controlada indireta EIL05, no valor de R\$2.000 (dois milhões de reais), mediante a emissão, nesta data, de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 33.9 7ª Emissão de Debêntures - Ecovias do Imigrantes: Em 14 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da controlada indireta Ecovias dos Imigrantes, aprovou a 7ª emissão de debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A emissão será composta por 1.400.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo um montante total de R\$1.400.000, remuneradas a CDI + 1,25% a.a.. O prazo de vencimento das debêntures será de 7 anos contados da data de emissão. Os recursos líquidos obtidos pela controlada com a emissão serão destinados ao refinanciamento de dívidas existentes e reforço de caixa da controlada. 33.10 Integralização de Capital - Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.: Em 28 de fevereiro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da controlada indireta Ecovias Raposo-Castelo, foi consignada a integralização do capital social da controlada, naquela data, no montante de R\$135.722, mediante a subscrição de 135.722.368 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em moeda corrente nacional, pela controlada EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. 33.11 Assunção trecho TEBE - EcoNoroeste: Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controlada indireta EcoNoroste, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade da receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, a EcoNoroste atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio. 33.12 Redução de capital - Ecoporto Santos: Em 06 de março de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária, aprovou a redução de capital da controlada Ecoporto Santos, no montante de R\$30.000, recomendada pelo Conselho de Administração da controlada, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024, com o cancelamento de 51.681.913 (cinquenta e um milhões, seiscentas e oitenta e um mil e novecentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a restituição do montante à sua única acionista, EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), em moeda corrente nacional, realizada na mesma data. 33.13 Redução de capital - Termare: Em 06 de março de 2025, ocorreu a redução de capital da controlada Termare, no montante de R\$10.000, aprovada na Reunião de Sócios, realizada em 05 de dezembro de 2024, com o cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, mediante a restituição do montante à sua única quotista, EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), em moeda corrente nacional, realizada na mesma data. 33.14 Assinatura Contrato Ecovias Raposo-Castelo: Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controlada indireta Ecovias Raposo Castelo e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-anuentes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e trecho Cotia-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema atualmente administrado pela Concessionária CCR ViaOeste. 33.15 Processo Competitivo - Eco101: Em 17 de março de 2025, a controlada indireta Eco101, a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("ANTT"), firmaram, com a intervenção do Tribunal de Contas da União - TCU ("TCU"), o Termo de Autocomposição decorrente da solução consensual para a resolução de controvérsias relativas ao Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA. Adicionalmente, a Companhia informa que a Diretoria Colegiada da ANTT aprovou, em 17 de março de 2025, a publicação do Edital para a realização do processo competitivo, por meio de leilão e o critério de julgamento da melhor proposta pelo menor valor da tarifa de pedágio. Após a conclusão do processo competitivo, será celebrado o Aditivo ao Contrato de Concessão com o vencedor do leilão, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos na BR-101/ES/BA e assegurando o interesse e segurança dos usuários.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		CONSELHO FISCAL	
<p>Membros Efetivos</p> <p>Marco Antonio Cassou Beniamino Gavio Umberto Tosoni Alberto Gardigoni Eros Gradowski Junior Stefano Mario Giuseppe Viviano Stefano Mion Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (independente) Sonia Aparecida Consiglio (independente)</p> <p>Membros Suplentes</p> <p>Luis Miguel Dias da Silva Santos Paolo Pierantoni Jorge Luiz Mazeto</p> <p>Comitê de Auditoria</p> <p>Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (Coordenador) Lucia Scaglione Flávio Franco</p>	<p>Comitê de Gestão de Pessoas e Governança</p> <p>Marco Antônio Cassou (Coordenador) Umberto Tosoni Alberto Gardigoni</p> <p>Comitê de Investimentos, Finanças e Riscos</p> <p>Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (Coordenador) Marco Antônio Cassou Umberto Tosoni Luís Miguel Dias da Silva Santos</p>	<p>Membros Efetivos</p> <p>Sérgio Tuffly Sayeg (Presidente) José Boeing Paulo Sérgio Aldrighi</p> <p>Membros Suplentes</p> <p>João Alberto Bernacchio Eduardo Georges Chehab José Dimas Gurgel</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Marcello Guidotti Diretor Vice-Presidente de Serviços Corporativos e Jurídico - Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles Diretor Vice-Presidente de Serviços Técnicos e Engenharia - Roberto Borges Paiva Diretora de Finanças Corporativas - Andréa Paula Fernandes Diretor de Planejamento, Riscos e Controles - Fabio Trugilho</p>
Contador: HUGO RAFAEL MITZ - CRC 1PR050369/O-4 'SP'			

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros titulares do Conselho Fiscal, todos independentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. realizada em 17 de abril de 2024, desenvolveram, a partir da sua posse, trabalhos de forma abrangente tanto em conjunto como individualmente. As reuniões do Conselho Fiscal realizadas até a presente data contaram sempre com a presença dos três membros titulares. Não somente, mas também nessas ocasiões, documentos e amplo conjunto de informações e esclarecimentos foram solicitados pelos membros do Conselho Fiscal e fornecidos pela Companhia. Nas reuniões, quando solicitadas, foram registradas as presenças de representantes da Administração e suas equipes, membros do Comitê de Auditoria e de sócio e gerentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para prestação de esclarecimentos, dentre outros, sobre (i) as operações da Companhia e das controladas; (ii) a dinâmica dos negócios e resultados no período; (iii) gestão de riscos e matriz de riscos corporativos; (iv) posição geral do endividamento, captações de recursos e cronograma de vencimentos; (v) relatório de recomendações para o aprimoramento de controles internos, elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes em conexão com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, acompanhado dos comentários e planos de ação da Administração; (vi) premissas e demonstrativos de cálculo utilizados para provisão de manutenção e testes de recuperabilidade de ativos (impairment); (vii) contabilização para manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos no exercício social de 2024; (viii) adesão ao processo de

relicitação da Eco101 Concessionária de Rodovias S.A.; (ix) prorrogações do contrato de concessão do Ecoporto Santos S.A.; (x) "Agenda ESG 2030"; (xi) eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2024; e (xii) principais assuntos de auditoria. Os membros titulares do Conselho Fiscal da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº. 6.404/1976 e suas alterações, examinaram (i) o Relatório da Administração, e (ii) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e respectivas notas explicativas. O Conselho Fiscal conheceu as Propostas da Administração relativas à distribuição de dividendos e ao orçamento de capital, a serem submetidas à Assembleia Geral. Foi também examinado o Estudo Técnico referente à manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos na data base de 31 de dezembro de 2024, em atendimento à Resolução CVM nº. 109, de 20 de maio de 2022 e ao Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Com base nos documentos examinados, nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração e auditores independentes no decorrer do exercício social, e também no Relatório, desta data, sem ressalva, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, os membros titulares do Conselho Fiscal opinam, por unanimidade, que os documentos acima referidos estão em condições de serem apresentados à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação. São Paulo, 18 de março de 2025.

Sérgio Tuffly Sayeg - Presidente

José Boeing

Paulo Sergio Aldrighi

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras individuais da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor da controlada e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria
Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Reconhecimento de receita com arrecadação de pedágio (Nota 3.6 e 25)</p> <p>A receita do Consolidado é gerada por um grande volume de transações de baixo valor individual, decorrente de passagem de usuários pelas praças de pedágio da rodovia administrada pela Companhia e suas controladas. Essas transações são controladas por sistema de passagem próprio que são posteriormente sumariadas e inseridas nos sistemas financeiro e contábil da Companhia e suas controladas. Os valores das tarifas de pedágio são pactuados e reajustados anualmente baseados no contrato de concessão. Essa área foi considerada como umas das principais em nossa auditoria em virtude da relevância da receita de arrecadação de pedágio, do grande volume de transações em distintas praças de pedágio, bem como dos processos que suportam o reconhecimento da receita.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos principais controles internos estabelecidos pela administração para reconhecimento da receita de arrecadação de pedágios, bem como para a inserção das informações do sistema de passagem nos sistemas financeiro e contábil. Efetuamos testes de reconciliação entre a receita gerada pelo sistema de passagem durante o exercício e os sistemas financeiro e contábil, bem como com os registros fiscais do Consolidado. Em base amostral, recalcamos o valor da receita por meio de comparação do valor da tarifa de pedágio divulgada no Diário Oficial da União, com o valor efetivamente cobrado pela Companhia e suas controladas. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita e estão consistentes com as informações incluídas nas demonstrações financeiras.</p>
<p>Redução ao valor recuperável do ativo intangível - contratos de concessão (Notas 3.2 e 13)</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024, o Consolidado tem registrado em seu ativo intangível o montante de R\$ 20.975.135 mil referente ao valor contábil dos investimentos em infraestrutura efetuados em conexão com o contrato de concessão. Esses investimentos possuem expectativa de recuperação ao longo da concessão, baseada no recebimento de pedágio por parte dos usuários. A capacidade de recuperação desse ativo é avaliada com base em projeções descontadas a valor presente dos fluxos de caixa futuros, com alto grau de julgamento em relação às estimativas e premissas consideradas pela administração que são afetadas por condições macroeconômicas e de mercado. Entre as premissas que mais impactam o valor recuperável constam as perspectivas de crescimento, os ajustes tarifários, a estimativa de investimentos e a taxa de desconto utilizada. Variações nesses julgamentos e premissas podem trazer impactos relevantes nas avaliações estimativas e, consequentemente, nas demonstrações financeiras.</p>	<p>Entre outros procedimentos, efetuamos o entendimento dos controles internos relevantes para a determinação do valor recuperável, incluindo a definição e revisão das premissas relevantes adotadas pela administração. Adicionalmente, testamos, com o apoio de nossos especialistas internos, a consistência das informações e principais premissas utilizadas pela administração da Companhia e suas controladas, incluindo as projeções de crescimento dos fluxos de tráfego, os ajustes tarifários a estimativa de investimentos e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração e informações e dados públicos e internos. Avaliamos a competência, objetividade e capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na determinação dos fluxos de tráfego. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos.</p>
<p>Descumprimento de leis, normas e regulamentos (Nota 22.4)</p> <p>Em virtude das investigações realizadas pelo Ministério Público Federal ("MPF"), no âmbito da "Operação Infinito Highway", a Companhia, em conjunto com sua controlada Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Eco101"), finalizou as análises internas e apurou os possíveis efeitos do não cumprimento das cláusulas do contrato de concessão entre a Eco101 e o Poder Concedente. Nesse sentido, a administração, assessorada por especialistas independentes, apurou os fatos, estimou e provisionou os valores possivelmente devidos pelo não cumprimento do contrato, no valor de R\$ 92.752 mil em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, a Companhia e a Eco101 estão trabalhando juntamente com os seus assessores jurídicos no sentido de buscar um possível acordo junto ao MPF para encerramento deste inquérito. Este tema foi considerado um dos principais assuntos de auditoria em razão da complexidade para apuração das obrigações contratuais e em função de aspectos relacionados à forma de encerramento deste assunto.</p>	<p>Com o suporte de nossos especialistas forenses, realizamos reuniões com os assessores jurídicos internos e externos da Companhia e da Eco101, com o objetivo de entender o andamento do processo, bem como das ações tomadas pela administração para apurar o valor da obrigação registrada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, bem como as atualizações sobre o tema para o exercício de 2024. Adicionalmente, realizamos a análise da documentação disponível sobre o tema. Envolvemos também os nossos especialistas jurídicos para analisar a razoabilidade das premissas jurídicas adotadas pela Companhia e a Eco101, fundamentada em posição dos seus advogados externos, em relação aos efeitos do descumprimento contratual da concessionária que está sendo apurado no Inquérito Policial. Avaliamos a razoabilidade dos cálculos realizados pela Companhia e a Eco101, que suportam as contabilizações e divulgações feitas pela administração. Consideramos que as divulgações estão consistentes com as informações analisadas e representações obtidas em nossa auditoria.</p>
<p>Processo competitivo - Eco101 (Notas 21.4 e 33.15)</p> <p>A controlada Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. declarou sua intenção de adesão ao processo de relicitação junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por meio de termos aditivos, sendo no Terceiro Termo Aditivo estabelecidas as condições de prestação dos serviços e responsabilidades das partes no processo de relicitação. Desde sua assinatura em 30 de agosto de 2023, outros novos aditivos foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro termo aditivo. A prorrogação se deu em razão da necessidade de conclusão dos cenários possíveis e viáveis à readaptação e otimização do Contrato de Concessão, que foram conduzidos pela Câmara de Soluções Consensuais junto ao Tribunal de Contas da União ("TCU"). Após as discussões entre as partes, em 17 de março de 2025 foi aprovada a abertura do processo competitivo, por meio de leilão, para eventual alienação de 100% das ações da Eco101.</p>	<p>Este tema foi considerado um dos principais assuntos de auditoria em razão da incerteza/risco pervasivo para os próximos meses da continuidade ou não dessa concessão no Consolidado e em função de aspectos relacionados à forma de encerramento deste assunto. Com o suporte de nossos especialistas de <i>corporate finance</i>, realizamos reuniões com os responsáveis da Companhia e da Eco101, com o objetivo de entender o andamento do processo, bem como das ações tomadas pela administração. Adicionalmente, realizamos a análise da documentação disponível sobre o tema. Consideramos que as divulgações constantes nas demonstrações financeiras estão consistentes com as informações analisadas e representações obtidas em nossa auditoria.</p>

Outros assuntos
Demonstrações do Valor Adicionado
As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de normas contábeis IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2025

Marcelo Orlando
Contador CRC 15P217518/O-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 19/03/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/19/ECOINFRA1581396019032025.pdf>
Hash: 1742329680d28fb48353a84e76ae780acc68a11cf7